

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 868, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 250, de 07 de agosto de 2013, que autoriza à Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lizarda, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iaciense – ACRECI, no município de Iaci – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

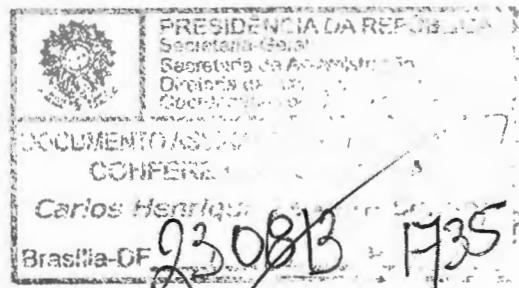
44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Port. 250/13.

EM nº 00101/2013 MC

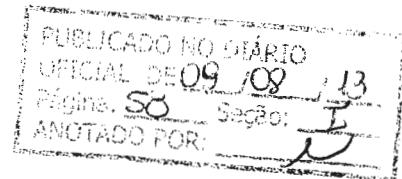


Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão**, no Município de Lizarda, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053964/2012, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PORTEARIA N^º 250, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.053964/2012-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ, com sede na Av. 1º de Janeiro, n^º 247, Bairro Centro, Município de Lizarda, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09° 35' 48" S e longitude em 46° 40' 29" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

EM/101/mc

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30/7/2014 às 17:05 horas
Dra. Fávaro 4.766
Assinatura Perito

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário.

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da
República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam
execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17,
38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428,
430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261,
283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30/10/14

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ROCESSO:
53000.053964/2012-69

INTERESSADO:
Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ

SSUNTO:
Outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária

IZARDA / TO
VISO DE HABILITAÇÃO Nº 10/2012 (Nº52)

NUCA 2528/13
TVR
868/2014

MOVIMENTAÇÕES

Q.	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
		19 / /	37		/ /
		/ /	38		/ /
		/ /	39		/ /
		/ /	40		/ /
		/ /	41		/ /
		/ /	42		/ /
		/ /	43		/ /
		/ /	44		/ /
		/ /	45		/ /
		/ /	46		/ /
		/ /	47		/ /
		/ /	48		/ /
		/ /	49		/ /
		/ /	50		/ /
		/ /	51		
		/ /	52		
		/ /	53		
		/ /	54		
		/ /	55		
		/ /	56		
		/ /	57		
		/ /	58		
		/ /	59		
		/ /	60		
		/ /	61		
		/ /	62		
		/ /	63		
		/ /	64		
		/ /	65		
		/ /	66		
		/ /	67		
		/ /	68		
		/ /	69		
		/ /	70		
		/ /	71		
		/ /	72		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

13 AGO 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária

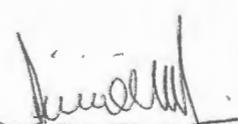
INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ

REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.053964/2012-69**

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10 DE 13/10/2012 – (Nº52)

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 12/11/2012, eu, Júnio W.Andrade Garro, Matrícula nº 1787576, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 78 folhas, incluindo esta.

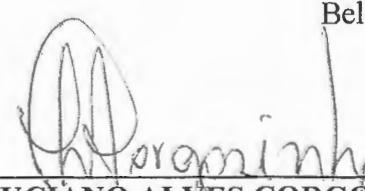
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


JÚNIO WALLTON ANDRADE GARRO
Agente Administrativo



De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.137.501 /0001-17, com sede AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, CEP 77.630-000, Telefone 063 9952-1224, correio eletrônico abjdcc@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.º, em atendimento ao Aviso nº 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

LIZARDA, 2 de novembro de 2012.



Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
13 AGO 2013

Nome do representante da entidade: ANDRE DE SOUSA

CPF: 006.375.831-83

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
00000 053264/2012-89
00000 053264/2012-89
00000 053264/2012-89



GO	Campina de GO	200
GO	Guarani de GO	200
GO	Montividiu do Norte	200
GO	Mutumípolis	200
GO	Nova Roma	200
GO	Poetelândia	200
GO	Rianápolis	200
GO	Santa Isabel	200
GO	Santo Antônio de GO	200
GO	Terezinha de GO	200
GO	Urupuru	200
GO	Vila Brasil	200
MA	Boné Vista do Graciosa	200
MA	Braga Nova do MA	200
MA	Lago dos Rodrigues	200
MA	Mirari do Sena	200
MA	Milagres do MA	292
MA	Santa Filomena do MA	200
PB	Belém do Brejo do Cruz	200
PB	Cajazeira	200
PB	Macacá	285
PE	Camutanga	200
RN	Lagoa Salgada	200
RN	Pedro Avelino	200
RN	Riachuelo	200
RN	São Rafael	200
RO	Iriri Crespo	200

TO	Angico	200
TO	Barra do Ouro	200
TO	Bom Jesus do TO	200
TO	Curuá do TO	285
TO	Chapada da Naatividade	200
TO	Conceição do TO	200
TO	Itapiratinga	200
TO	Ilizára	200
TO	São Salvador do TO	200

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
A _____ (denominação do requerente), inscrita no CNPJ sob o no _____ /_____, com sede na cidade de _____

Estado _____, CEP _____, Te-
lefone 0XX(_____), código eletrôni-
co _____

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso n° _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

de 20_____
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)
Nome do representante da entidade:
CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	Sim	Não
---	-----	-----

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
--	-----	-----

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
---	-----	-----

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	Sim	Não
--	-----	-----

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
--	-----	-----

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7º da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
--	-----	-----

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
--	-----	-----

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
--	-----	-----

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
--	-----	-----

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema iradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
---	-----	-----

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012091300102

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situado na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, e

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou

SERViÇO PÚBLiCO - EDERAI

Ministério das Comunicações
CONFERE PRA O CRÍGUN

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identificação e o endereço do beneficiário, bem como o endereço da entidade pretendida para a execução do serviço e a assinatura do declarante.

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas, e, no mínimo de 02 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas, e, no mínimo de 02 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

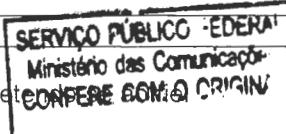
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo o cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	 13 AGO 2013	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não



10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
--	-----	-----

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
---	-----	-----

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
--	-----	-----

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
---	-----	-----

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de terceiros, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, comunicacionistas, partidárias ou comerciais.	Sim	Não
--	-----	-----

13 AGO 2013

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	06	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço, de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Presidente ANDRE DE SOUSA

Endereço para correspondência : **AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 - CENTRO - LIZARDA - ESTADO DO TOCANTINS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CCA! O. PRIGIUS

13 AGO 2013

Telefone para contato: **0XX-63-9952-1224;**

Correio eletrônico (e-mail):
adcpdj@hotmail.com

COPIA DO CNPJ

SERVIÇO PÚBLICO - EDEBA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 AGO 2013

29.1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.137.501/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADCPDJ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV 1 DE JANEIRO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO
CEP 77.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIZARDA
UF TO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SERVICOS PÚBLICOS FEDERATIVOS Ministério das Comunicações COMFEE - C.C. O OABIN		
<i>13/08/2013</i>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/11/2012** às **18:07:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃOConfere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012 37446CEm Testº da verdade.
Jaderson Costa Alves
Escrevente Emol: R\$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ****ESTATUTO SOCIAL****I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Lizarda, Estado do Tocantins, com sede na Avenida 1º de janeiro, nº 247, centro, na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ADCPDJ tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

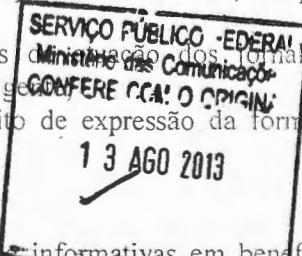
I. respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



Flávio

Flávio

Flávio

Flávio

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagarmor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mídia apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012. 37448C

Em Testº da verdade.

Jaderson Costa Alves

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUG 892279 PALMAS/TO Sagarmor Angela Piccoli

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Qualquer receita porventura auferida pela ADCPDJ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Lizarda, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

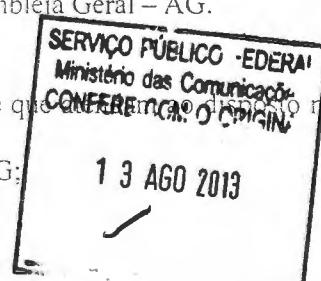
- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que autorizado o artigo 12º;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
- participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.



Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da entidade:

- Assembléia Geral - AG;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012. 37446C

Em Testº

Jaderson Costa Alves

da verdade.

Escrevente

Emol: R\$1.58

"Valido somente com o Selo de Fiscalização"

AUG 892280

PALMAS - TO

§ 1º - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:

- I) anualmente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§ 2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

- a) de oito dias, para AG Ordinária;
- b) de três dias, para AG Extraordinária.

§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, para cada candidato, voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no §2º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Lizarda, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagarmor Angela Piccoli - Tabeliã



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original aí nilm apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 05 de novembro de 2012 37446C

Em Test^o

Jaderson Costa Alves
Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB/TO 1.247-B



AUG 892281

- b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
- d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- 1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- 2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
- 3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- 4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Vice-Presidente compete:

- 1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- 2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do cargo em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor de Finanças compete:

- 1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- 2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
- 3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- 4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:

- 1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- 2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- 3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - A ADCPDJ, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de



maria

Dudu

J



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A ADCPDJ manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para confecção será feita no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012 37446C

Em Testº

Jaderson Costa Alves

da verdade.

Emol: R\$1,58




 Dr. Gilberto Ribas dos Santos
 Advogado
 OAB/TO 1.247-B



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

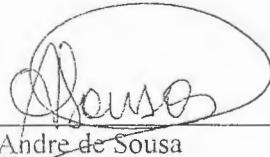
Art. 19 - A dissolução da ADCPDJ ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22/10/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

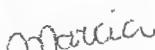
Lizarda, 22 de outubro de 2012.


 Pres. Andre de Sousa


 Cássio Murilo Lristosa de Sousa

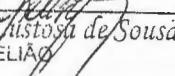



 Cássio Murilo Lristosa de Sousa


 Cássio Murilo Lristosa de Sousa

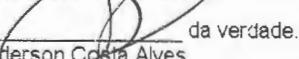


**CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
 DOCUMENTOS, PROTESTOS E ANEXOS**
 PROTOCOLO no LV. A-1 FLS. 90 SOB O Nº 4.753
 REGISTRO no LV. — FLS. — SOB O Nº —
 Lizarda-TO, 31 de 10 de 20 12


 Cássio Murilo Lristosa de Sousa
 TABELIÃO


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã


AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 05 de novembro de 2012 37446C

Em Testº  da verdade.
 Jaderson Costa Alves

Escrevante
 "Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,58





SELLO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIONAL
Lei nº 2011/08
AUG 814987

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Cassio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião
Comarca de Tocantinia - Lizarda

AUTENTICAÇÃO
Atesto que o presente documento
é original e autêntico.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB TO 1.247 B

Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas
Folha 12
Data: 22/10/2012

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua 1º de Janeiro nº 247, centro, na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: André de Sousa, Deide Assunção de Sousa, Tiago José Ferreira Barros, Francisco França de Queiroz, Edeuciana de Sousa, Paulo Henrique Souza Costa, Marcia Oliveira da Silva, Francisca de Sousa Morais, Gedsone Lamounier Valeriano e Edinalva Pereira Costa com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. André deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: André de Sousa, brasileiro, solteiro, líder comunitária, portadora do RG: 4.955.953 SSP-GO, CPF: 006.375.831-83, residente e domiciliada na Avenida 1º de janeiro nº 247, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Presidente; Deide Assunção de Sousa, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 2.983.735 SSP-PA, CPF: 001.512.081-31, residente e domiciliada na Av. Carlos Lustosa, s/nº, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Francisco França de Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 2.009.600 SSP-PI, CPF: 898.087.113-91, residente e domiciliado na Rua 09, s/nº, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações; Tiago José Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG: 162.685 SSP-TO, CPF: 046.724.751-07, residente e domiciliado na Avenida Boa Sorte, s/nº, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócios-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar à entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Márcia Oliveira da Silva, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

22/10/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	André de Sousa	406.375.831-83	
02	Deide Assunção de Sousa	2.983.735.582-81	
03	Márcia Oliveira da Silva	001.512.081-31	
04	Francisco França de Queiroz	2.009.600.898-07	



Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
DADO 1.247-B

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

22/10/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Porto Henrique S. 805119	0.70.944.431-00	
06	Gudsoni de Souza Lúcia Maria	812.306.301-63	
07	Marcio Silvino da Silva	977.449.721-021	
08	Francisca dos Anjos	008.365.801-98	
09	Edina L. da Costa	427.746.550-70	
10	Edenice de Souza	909.215-550-70	
11			
12			
13			
14			
15			



**CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
DOCUMENTOS, PROTESTOS E ANEXOS**

REGISTRO no LV. 4-1 FLS. 233 SOB O N° 9.260.
REGISTRO no LV. 4-1 FLS. 841 SOB O N° 9.261.

Lizarda-TO, 01 de 11 de 2012

Cássio Murilo Lustosa de Sousa

TABELIÃO

Keila Silva dos Santos

Sub-Oficiala

Port. 30/2012



Cássio Murilo Lustosa de Sousa

TABELIÃO

SERVICO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE FIRMAS ORIGINAIS

13 AGO 2013



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Cássio Murilo Lustosa de Sousa

Tabelião

Comarca de Tocantínia - Lizarda
AUTENTICAÇÃO

Atesto que o presente documento é
Cópia Fiel do original e dou fé.

Lizarda-TO, 01/11/2012

Cássio Murilo Lustosa de Sousa

Keila Silva dos Santos

Sub-Oficiala

Port. 30/2012

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO





Dr. Gilberto Ribas dos Santos
Advogado
OAB-TO 1.247-B



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Rua 1º de Janeiro, nº 247, centro, na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: André de Sousa, Deide Assunção de Sousa, Tiago José Ferreira Barros, Francisco França de Queiroz, Edeuciana de Sousa, Paulo Henrique Souza Costa, Marcia Oliveira da Silva, Francisca de Sousa Morais, Gedsone Lamounier Valeriano e Edinalva Pereira Costa com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. André deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Apesar de aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: André de Sousa, brasileiro, solteiro, líder comunitária, portadora do RG: 4.955.953 SSP-GO, CPF: 006.375.831-83, residente e domiciliada na Avenida 1º de Janeiro nº 247, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Presidente; Deide Assunção de Sousa, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 2.983.735 SSP-PA, CPF: 001.512.081-31, residente e domiciliada na Av. Carlos Lustosa, s/nº, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Francisco França de Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 2.009.600 SSP-PI, CPF: 898.087.113-21, residente e domiciliado na Rua 09, s/nº, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Ministro das Comunicações; Tiago José Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador do RG: 1.162.685 SSP-TO, CPF: 046.724.751-07, residente e domiciliado na Avenida Boa Sorte, nº 276, centro, cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Márcia Oliveira da Silva, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

22/10/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	André de Sousa	006.375.831-83	
02	Deide Assunção de Sousa	2.983.735 SSP-PA	
03	FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ	898.087.113-21	
04	Tiago José F. Barros	1.162.685 SSP-TO	

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012. 37446C

Em Testº da verdade.

Jaderson Costa Alves

Fez a presente





LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

22/10/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Auto Henrique S. 803117	020.949.431-00	
06	Gedrone Diamonier Valeriano	852 306 305-63	
07	Marcius Glivires da Silva	977.449.721-021	
08	FRANCISCA DENSUZA MCRNS	003 365 801-8	
09	Eduvalda Pi da Costa	427 74655PT0	
10	Edesiana de Souza	909.215-550-10	
11			
12			
13			
14			
15			



ARA 743128

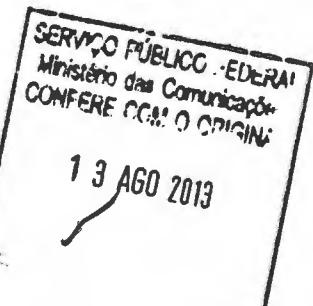
CARTÓRIO DE REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
DOCUMENTOS, PROTESTOS E ANEXOS

PROTOCOLO no LV. A-1 FLS. 233 SOB O Nº 9.283.
ESTRÓ no LV. A A FLS. 841 SCB O Nº 086.

Lizarda-TO, 01 de Agosto de 2012

Cássio Murilo Lustosa de Sousa
TABELIÃO

Keila Silva dos Santos
Sub-Oficiala
Port 30/2012



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagamor Angela Piccoli - Tabeliã



Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 05 de novembro de 2012 37446C

Em Testº da verdade

Jaderson Costa Alves

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS



Relação dos associados da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

NUMERO 01

NOME ANDRE DE SOUSA

RG
4.955.953

ORGÃO
SSP

ESTADO
GO

CPF
006.375.831-83

ENDEREÇO AV 1º DE JANEIRO, 247

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000

NUMERO 02

NOME DEIDE ASSUNÇÃO DE SOUSA

RG
2.983.735

ORGÃO
SSP

ESTADO
PA

SERVIÇO PÚBLICO - ELETRÔNICO
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAIS

13 AGO 2013

CPF
001.512.081-31

ENDEREÇO AV CARLOS LUSTOSA, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000


Andre de Sousa
Presidente

NUMERO 03

NOME FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ

RG
2.009.600

ORGÃO
SSP

ESTADO
PI

CPF
898.087.113-91

ENDEREÇO RUA 9, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000

NUMERO 04

NOME TIAGO JOSE FERREIRA BARROS

RG
1.162.685

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
046.724.751-07

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGIN

13 AGO 2013

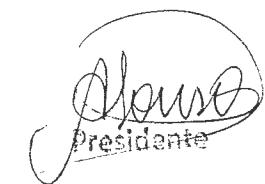
ENDEREÇO AV BOA SORTE, 276

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000


Presidente



NUMERO 05

NOME EDEUCIANA DE SOUSA

RG
908.215

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
020.949.431-00

ENDEREÇO AV JOSE BENEDITO, S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000

NUMERO 06

NOME PAULO HENRIQUE SOUZA COSTA

RG
5.374.364

ORGÃO
SSP

ESTADO
GO

CPF
032.459.631-65

SERVIÇO PÚBLICO - EDERA
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C.A. O ORIGINA
13 AGO 2013

ENDEREÇO AV LEONIDAS DE SOUSA BRITO, 456

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000


Presidente



NUMERO 07

NOME MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

RG
344.343

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
977.449.721-04

ENDEREÇO AV BOA SORTE, 101

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000

NUMERO 08

NOME FRANCISCA DE SOUSA MORAIS

RG
463.062

ORGÃO
SSP

ESTADO
TO

CPF
003.654.821-96

SERVIÇO PÚBLICO - EDIFÍCIO
Ministério das Comunicações
COMPLEXO CCM - O CRIGINI
13 AGO 2013

ENDEREÇO AV 1º DE JANEIRO, 632

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
LIZARDA

ESTADO
TOCANTINS

CEP 77.630-000

Alceu
Presidente

27
RECEBIDO
REC
2013

NUMERO	09
--------	----

NOME	GEDSON LAMOUNIER VALERIANO
------	----------------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
943.601	SSP	TO

CPF
812.306.301-63

ENDEREÇO	RUA 9, S/N
----------	------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	LIZARDA	TOCANTINS

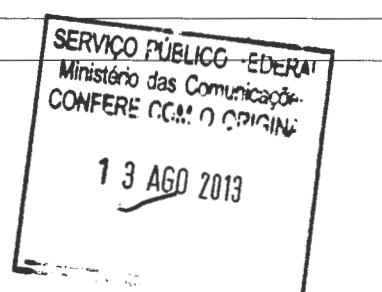
CEP	77.630-000
-----	------------

NUMERO	10
--------	----

NOME	EDINALVA PEREIRA DA COSTA
------	---------------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
423.746	SSP	TO

CPF
707.838.371-00



ENDEREÇO	AV CARLOS LUSTOSA, S/N
----------	------------------------

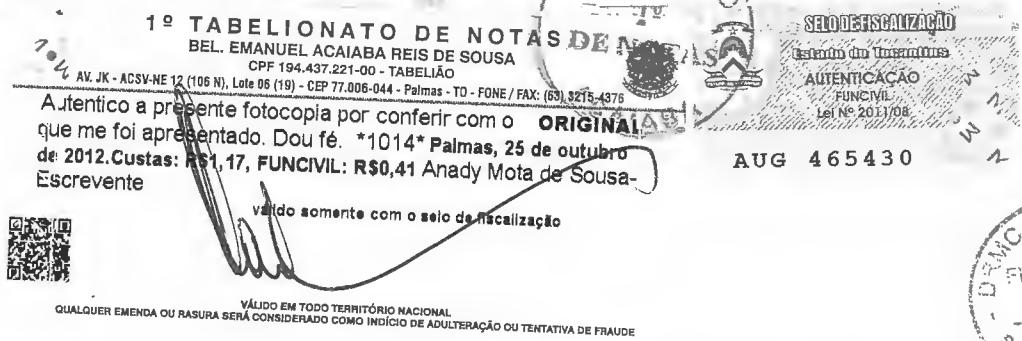
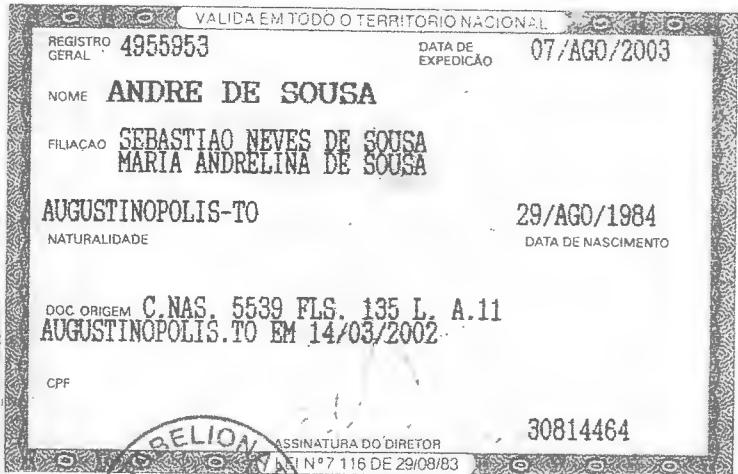
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	LIZARDA	TOCANTINS

CEP	77.630-000
-----	------------



PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS RGs e CPFs







TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1572

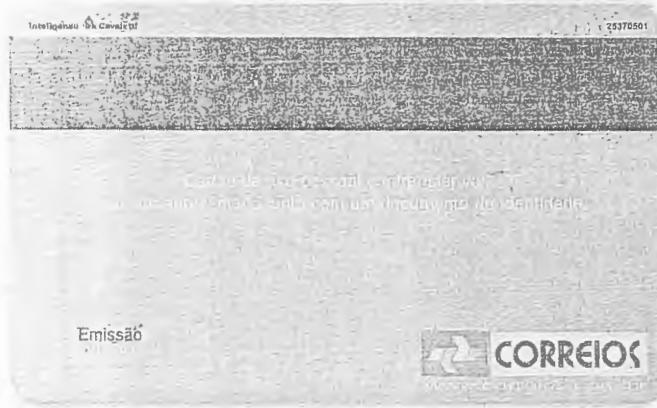
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé. *0030*
Palmas-TO, 25 de abril de 2012
Maria Edine Pereira Brito - ESCREVENTE
ESCREVENTE
Custas: R\$1,10, FUNCIVIL: R\$0,00
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo: AUE0394313

AUE 394313



SERVIÇO PÚBLICO - EDEBA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGEM

13 AGO 2013



TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1572

Autentico a presente fotocópia para conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé. *0030.

Palmas-TO, 29 de abril de 2013.

Maria Irene Pereira Brito - ESCREVENTE

Selo: AUE0394312 Cifras: R\$1,17, FUNCIVIL: R\$0,41

394312

VÁLIDO PARA AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL
01/01/2013

SELO DE ESCREVENTE

COMO
AUTENTICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO - EDERA
Ministério das Comunicações
CONFERE C.C. O ORIGINA
13 AGO 2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.724.751-07

Nome
TIAGO JOSE FERREIRA BARROS

Nascimento
20/08/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
2FBF.F289.EFE5.9504

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:50:45 do dia 28/06/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagitariano Angelina Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2872
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado Dou fé.

Palmas/TO 17 de maio de 2012 411554

Em Teste
Alexandre Henrique Rocha Vieira
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
AUF 795115

Em: R\$1,58

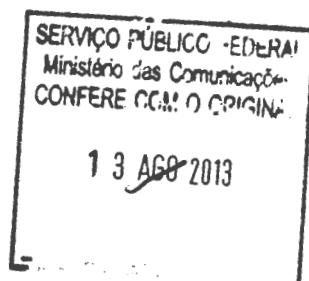
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCÍVEL
Lei N° 2611/08





DECLARAÇÕES

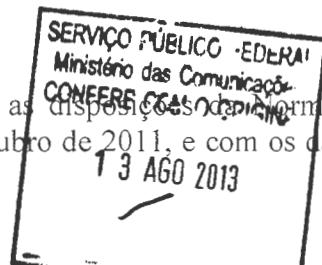
- 1) Endereço completo da sede;**
- 2) Todos dirigentes residem na área;**
- 3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;**
- 4) Nome fantasia;**
- 5) Endereço do sistema irradiante;**
- 6) Apresentará projeto técnico;**
- 7) Não possuem qualquer vínculo de subordinação.**



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ANDRE DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO – LIZARDA – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 9º S35'48" de latitude e 46º W40'29" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será JALAPÃO FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO – LIZARDA – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 9º S35'48" de latitude e 46º W40'29" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Portaria nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;





- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

LIZARDA, 2 de novembro de 2012.

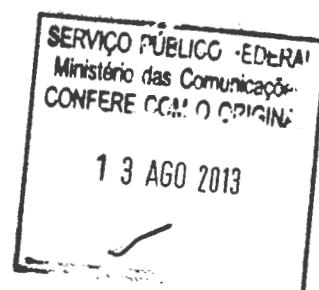


Presidente

*Endereço para correspondência : AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO – LIZARDA –
ESTADO DO TOCANTINS, CEP 77.7630-000*

Telefone para contato: 0XX-63-9952-1224;

*Correio eletrônico (e-mail):
adcpdj@hotmail.com*



PROVA DE QUE OS
DIRETORES RESIDEM
NA ÁREA DE
EXECUÇÃO DO
SERVIÇO




Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

 104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
 CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:

EMISSÃO: 19/10/2012

APRESENTAÇÃO: 16/10/2012

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.192.362

FAT - 05 - 2012462236394 - 60

REFERÊNCIA: 10/2012

ANDRE DE SOUSA

CPF: 00637583183

AV 1º DE JANEIRO, 247

CENTRO - LIZARDA - TO - 77630000

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Grupo de Tensão: B

DADOS DE MEDAÇÃO

EQUIPAMENTO:

UNIDADE DE MEDIDA:

ORIGEM DA LEITURA ATUAL:

DATA DA LEITURA ANTERIOR:

DATA DA LEITURA ATUAL:

DATA DA PRÓXIMA LEITURA:

NÚMERO DE DIAS FATURADOS:

LEITURA ATUAL:

LEITURA ANTERIOR:

CONSTANTE DE FATURAMENTO:

CONSUMO DE FATURAMENTO:

CONSUMO FATURADO NO MÊS:

FATOR DE POTÊNCIA:

MD 3712612

kWh

LIDA

14/09/2012

16/10/2012

14/11/2012

32

18987

18736

1,00

261

261

VALOR DO PIS

VALOR DO COFINS

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO

JUROS CONTA ANTERIOR

MULTA CONTA ANTERIOR

CIP CONTRIB DE ILUM PUB

VALOR DO ICMS

Seu número**Unidade Consumidora****4261026****Acesse nosso serviço on-line:**

http://www.celtins.com.br

Ou ligue gratuitamente para:**0800 7213330****VENCIMENTO****26/10/2012****Consumo****261 kWh****Valor até o vencimento****R\$ 165,30****LANÇAMENTOS****DESCRIÇÃO**

QTDE-REF

TARIFA

VALOR

CONSUMO TE

261

0,160940

42,00

CONSUMO TUSO

261

0,259890

67,83

VALOR DO PIS

0,87

VALOR DO COFINS

3,98

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO

08/2012

0,25

JUROS CONTA ANTERIOR

08/2012

1,42

MULTA CONTA ANTERIOR

08/2012

2,74

CIP CONTRIB DE ILUM PUB

8,00

VALOR DO ICMS

38,21

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Maio/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12
229	154	165	135	134	211	220	259	225	231	222	254

Mensagens:

DEBITOS: 09/2012 R\$ 163,07

APÓS NOV/12 SEU VENCIMENTO PODERÁ SER ALTERADO-ADEQUAÇÃO DE ROTAS

2º TABELIONATO DE (NOTAS) DE PALMAS

Sagramor Angela Piccoli - tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2012. 42967E

Em Testº da verdade.

Fernanda Alencar Messias Laskoski

escrevente Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO**AUTENTICAÇÃO**

FUNCÍVEL

Lei Nº 2011/08

889558

O DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
09/2012	R\$ 163,07	27/09/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de energia a partir de 05/11/2012, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual ocorrerá em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	SOMA
50,58	7,43	48,23	3,59	43,06	152,89

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 152,89	25,0000%	R\$ 38,21
PIS	R\$ 152,89	0,5684%	R\$ 0,87
COFINS	R\$ 152,89	2,6044%	R\$ 3,98

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático no seu cartão de crédito para que a sua conta de luz seja paga de forma rápida, fácil e segura.
- Caso não efetue o pagamento da sua conta de luz, após o vencimento, você está sujeito a inclusão nos erros de predefinição da SESAFA.

RESERVADO AO FISCO - CÓD. 02 - F000.26E6.2B5C.3472.827F.B812.0D68.B258

PERÍODO FISCAL: 16/10/2012

Fernanda Alencar Messias Laskoski

13 AGO 2013

Escrevente

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br.


Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

 104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
 CEP 76020-000 CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

CEDENTE

CELTINS

DATA DOCUMENTO

16/10/2012

SACADO

ANDRE DE SOUSA

NÚMERO REFERÊNCIA

FAT - 05 - 2012462236394 - 60

DATA PROCESSAMENTO

16/10/2012

UNIDA DE CONSUMIDORA

4261026

REFERÊNCIA

10/2012

ETAPA / LIVRO

10/01801A

VENCIMENTO

26/10/2012

VALOR COBRADO (R\$)

165,30




Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

 104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
 CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Conta de Energia Elétrica

COD FISCAL OP:

APRESENTAÇÃO: 03/10/2012

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.083.517

FAT - 05 - 201245887714 - 40

REFÉRENCIA: 09/2012

TIAGO JOSE F. BARROS
 CPF: 04672475107
 AV BOA SORTE, 276
 CENTRO - LIZARDA - TO - 77630000
 CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO
 Tensão Nominal ou Contratada (V): 220
 Grupo de Tensão: B

 Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
DADOS DE MEDAÇÃO
 EQUIPAMENTO:
 UNIDA DE MEDIDA:
 ORIGEM DA LEITURA ATUAL:
 DATA DA LEITURA ANTERIOR:
 DATA DA LEITURA ATUAL:
 DATA DA PRÓXIMA LEITURA:
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS:
 LEITURA ATUAL:
 LEITURA ANTERIOR:
 CONSTANTE DE FATURAMENTO:
 CONSUMO DE FATURAMENTO:
 CONSUMO FATURADO NO MÊS:
 FATOR DE POTÊNCIA:

 MD 500027925
 kWh
 LDA
 28/09/2012
 26/09/2012
 26/10/2012
 29
 31.0
 267
 1,00
 43
 43
 0,93
HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh
 Set/11 Out/11 Nov/11 Dez/11 Jan/12 Fev/12 Mar/12 Abr/12 Mai/12 Jun/12 Jul/12 Ago/12
 0 0 0 0 0 17 30 30 108 52 36 51
Mensagens:
Seu número
Unidade Consumidora
10344216

 Acesse nosso serviço on-line:
 http://www.celtins.com.br
 Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330
VENCIMENTO
11/10/2012
Consumo
43 kWh
Valor até o vencimento
R\$ 26,12

LANÇAMENTOS	QTDE-REF	TARIFA	VALOR
DESCRÍCÃO	43	0,160940	6,92
CONSUMO TE	43	0,259890	11,17
CONSUMO TUSD			0,18
VALOR DO PIS			0,80
VALOR DO COFINS			0,08
JUROS CONTA ANTERIOR	08/2012		0,62
MULTA CONTA ANTERIOR	08/2012		6,35
VALOR DO ICMS			

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/T

Segurança Pública - Tabelião

 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO - 08 de novembro de 2012. 42967E

 Em Teste da verdade.
 Fernanda Alencar Messias Laskoski
 escrevente
 "Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,58

SELO DE FISCALIZAÇÃO**AUTENTICAÇÃO**

PÚBLICA

LEI 10.438/02

AUG 10/2012

SL 01, Av. NS 02, Ll. 01

Tel. (63) 33

16-7200

Fernanda Alencar

Escrevente

PALMAS TO

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão de fornecimento de energia elétrica, caso o pagamento não seja realizado, conforme legislação vigente.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Conjunto: MONTE DO CARMO
 Período de referência de apuração:
 DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h): 9,47 6,52 21,41 42,83 85,66
 FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (q): 4,00 7,00 11,65 23,31 46,52
 DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h): 6,75 1,88 11,29 -
 EU30 - Valor Enc. Uso Est. Dist. (R\$) 13,25
 A CELTINS compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI.
 É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

 Central de Atendimento ao Cliente | 0800 721 3330
 Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
 Ouvidoria CELTINS | 0800 6461 196

 Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL
 167 - Ligações gratuitas de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
 Site da ANEEL: www.aneel.gov.br
Composição do Preço em (R\$) - (Art.31 Res. 166/05)

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	SOMA
8,33	1,22	7,95	0,59	7,33	25,42

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTAS DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	RS 25,42	25,0000%	RS 6,35
PIS	RS 25,41	0,6836%	RS 0,18
COFINS	RS 25,41	3,1455%	RS 0,80

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado, no prazo de 15 dias úteis a partir do vencimento.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua preferência, no prazo de 15 dias úteis a partir do vencimento.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, sua fatura será suspenso e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVADO AO FISCO

7230.86BC.CA01.EC77-FFA1.BD47.7453.7FA4

PERÍODO FISCAL 09/2012

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL

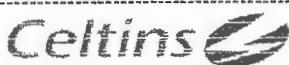
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TÉLÉFONE

13 AGO 2012

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um eletricista.
- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões da concessionária postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da ANEEL - www.aneel.gov.br.


Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

 104 Norte, Conjunto N, Lote 12-A - Palmas - TO
 CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

CEDEDENTE	SACADO	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE DE CONSUMIDORA	ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	TIAGO JOSE F. BARROS	28/09/2012	10344216	09/2012	11/10/2012

DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE DE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
28/09/2012	FAT - 05 - 201245887714 - 40	28/09/2012	10344216	09/2012	26,12

8365000000002 261200120002 001050020120 458887714400





Fatura de Serviços de Telecomunicações



Cliente
FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ
RUA 9, S/N
CENTRO - LIZARDA - TO
CEP 77630-000
CPF: 898.087.113-91

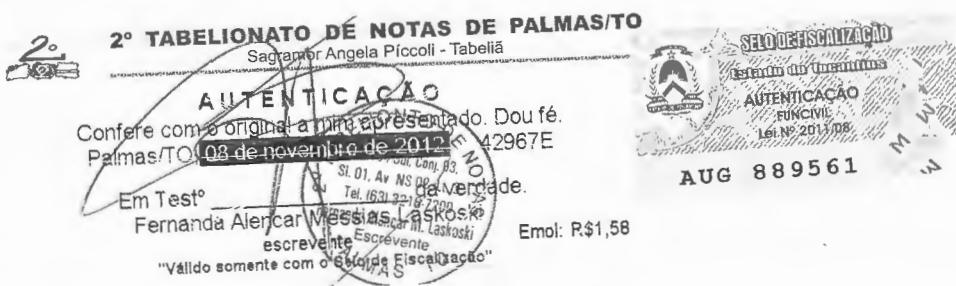
Período de Uso Código do Cliente
10/07 a 09/08/2012 56118572
Vencimento Total desta Fatura
10/07/12 R\$ 95,21
Data de Emissão N° desta Fatura
28/06/12 192053743

Descrição da Fatura

Serviços do Mês
94,90
 Diversos
0,31

TOTAL DESTA FATURA

95,21



Os canais Boa Vontade TV, Canção Nova, GigaShopping, Polishop, Shoptime, Shop Tour, TV Novo Tempo, TV Paraná Educativa, Medalhão Persa, Shopbuy, Mix TV, Play TV, RIT, Terra Viva e Canal Rural, que hoje constam na sua programação, são cortesia da SKY. A disponibilidade desses canais pode ser alterada a qualquer momento sem aviso prévio.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES N°: 3731957 SÉRIE: 1

CFOP: 6307 DATA DE EMISSÃO: 28/06/2012

Nota Fiscal de: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ 72820822002769 - I.E. 113.905.179.112

AV. MARCOS PENTEADO ULHOA RODRIGUES 1000 - RESIDENCIAL TRÊS TAMBORE - SANTANA DE PARNAÍBA - AV. MARCOS PENTEADO ULHOA RODR - CEP 06543-900

VALOR DA NOTA FISCAL R\$ 94,90	BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 37,96	ALÍQUOTA 25,00	VALOR DO ICMS R\$ 9,49
-----------------------------------	--------------------------------------	-------------------	---------------------------



Reservado ao Fisco: CF3842F92DAB6EB0523784909C4C8045

Base de cálculo do ICMS reduzida, conforme artigo 18, inciso III do Anexo II do RICMS/SP (Convênio 57/99) e/ou artigo 23 do Anexo II do RICMS/SP; Documento emitido conforme Regime Especial, Processo UA 12214-475747/2006

Obs.: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 9998/00); e, desde 28/3/2001, passou a ser recolhido o Funtel(0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade da empresa.



SKY ASSISTÊNCIA PREMIUM: Para esclarecer dúvidas e obter mais informações sobre benefícios e cancelamento deste serviço, contate nosso SAC ou acesse o site www.sky.com.br.

SAC SKY: 106 11. Deficientes auditivos e de fala têm atendimento exclusivo no telefone 0800 701 1200.



COD FISCAL OP:

EMISSÃO: 16/01/2012

APRESENTAÇÃO: 25/09/2012

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto IV, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 INSC. EST. 2902031998-6

Data: 02

Rubrica

Conta de Energia Elétrica

FAT-05-2012457499029-15

REFERÊNCIA: 09/2012

DEDE ASSUNÇÃO DE SOUSA

CPF: 04672475107

AV CARLOS LUSTOSA S/N

CENTRO - LIZADA - TO - 77630000

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Grupo de Tensão: B

DADOS DE MEDAÇÃO

EQUIPAMENTO:

UNIDA DE DE MEDIDA:

ORIGEM DA LETURA ATUAL:

DATA DA LETURA ANTERIOR:

DATA DA LETURA ATUAL:

DATA DA PRÓXIMA LETURA:

NÚMERO DE DIAS FATURADOS:

LEITURA ATUAL:

LEITURA ANTERIOR:

CONSTANTE DE FATURAMENTO:

CONSUMO DE FATURAMENTO:

CONSUMO FATURADO NO MÊS:

FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Set/11 Out/11 Nov/11 Dez/11 Jan/12 Fev/12 Mar/12 Abr/12 Mai/12 Jun/12 Jul/12 Ago/12

0 0 8 30 30 30 30 30 30 30 30 30

Mensagens:

DEBITOS: 08/2012 R\$ 18,50

FATURADO POR MEDIA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.061.048

FAT-05-2012457499029-15

REFERÊNCIA: 09/2012

Seu número
Unidade Consumidora
10119285Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330VENCIMENTO
02/10/2012

Consumo

30 kWh

Valor até o vencimento

R\$ 18,22

LANÇAMENTOS

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF

TARIFA

VALOR

CUSTO DISP SISTEMA TE 30 0,160940 4,82
CUSTO DISP SISTEMA TUSD 30 0,259890 7,79
VALOR DO PIS 0,12
VALOR DO COFINS 0,55
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2012 0,15
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2012 0,37
VALOR DO ICMS 4,42

DETALHAMENTO

DESCRICAÇÃO

QT DE REF



DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

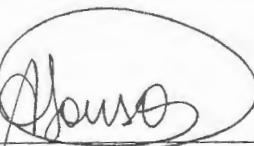


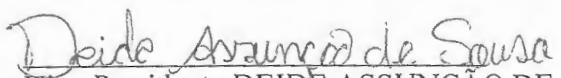


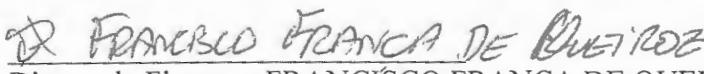
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

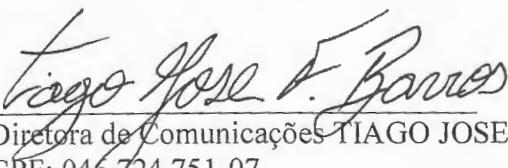
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LIZARDA, 2 de novembro de 2012.


Presidente ANDRE DE SOUSA
CPF: 006.375.831-83


Vice-Presidente DEIDE ASSUNÇÃO DE SOUSA
CPF: 001.512.081-31


Diretor de Finanças FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ
CPF: 898.087.113-91


Diretora de Comunicações TIAGO JOSE FERREIRA BARROS
CPF: 046.724.751-07

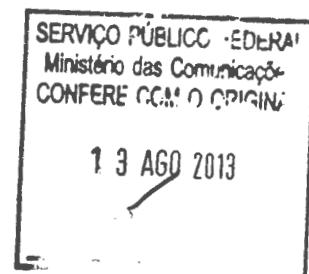


Endereço para correspondência : AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO – LIZARDA –
ESTADO DO TOCANTINS, CEP 77.7630-000

Telefone para contato: 0XX-63-9952-1224;

Correio eletrônico (e-mail):
adcpdj@hotmail.com

COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO





COMPROVANTE DE PAGAMENTO



CIDADE.....: LIZARDA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.....: 006.375.831-83

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
08/11/2012 - Autoatendimento - 12:49:36
836475104 0455

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: JEFFERSON A C AZEVEDO
AGÊNCIA: 1,505-9 CONTA: 45.251-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 0000000637583183

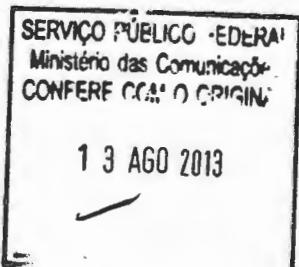
NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE COCO E FRUTAS CÍTRICAS DO MUNICÍPIO DE LIZARDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.128/0001-13, com sede na AVENIDA JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, S/N - CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.



Presidente VALDEMIR ALVES GREGÓRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.454.128/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE COCO E FRUTAS CITRÍCAS DO MUNICÍPIO DE LIZARDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF
**

SITUAÇÃO CADASTRAL
SUSPENSA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SOLICITAÇÃO BAIXA INDEFERIDA

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SERVIÇO PÚBLICO - EDEBA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

13 AGO 2013



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda – TO

Av. 1º de Janeiro s/n – centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial – Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias – Oficial – Substituta

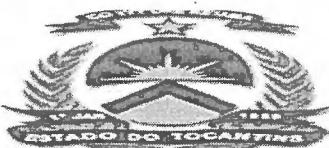
PORT 011/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Certidão de Inteiro Teor

CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
*Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na
forma da lei.*

CERTIFICO e dou fé, que foi feita a ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CÔCOS E FRUTAS CÍTRICAS DO MUNICIPIO DE LIZARDA – TO, em 03/03/97, MATRICULADO SOB Nº 010, FOLHAS 14 Vº, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica desta Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, Ata da reunião para criação e Fundação da Associação dos Plantadores de Côco e Frutas Cítricas do município de Lizarda – TO, realizada em 15/01/97, Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), reuniram – se no salão da Câmara Municipal na Cidade de Lizarda do Tocantins, a partir das 20:00hs, a comunidade em Geral, para decidirem a Criação e Fundação de uma Associação. Aberto os trabalhadores pela Srª Maria da Glória Gonzaga Pugas, Prefeito Municipal, que nomeou o Sr.



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n – centro. CEP 77.630-000

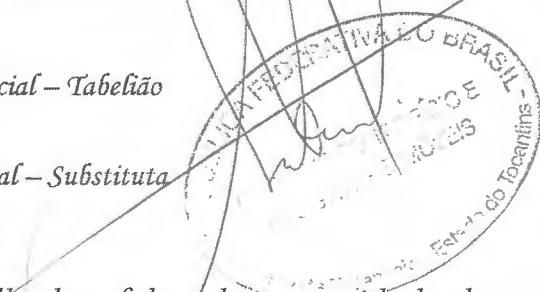
Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial – Tabelião

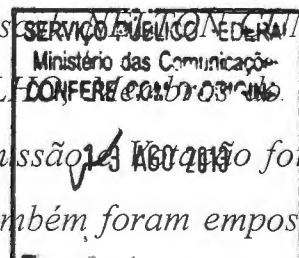
PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias – Oficial – Substituta

PORT. 011/2010



Adão Sousa Maciel para a Secretaria dos Trabalhados, falou da necessidade da criação de uma Associação que trará enormes benefícios para a Comunidade, principalmente para os moradores da Zona Rural, em seguida foi colocada para senhora Presidente a Proposta da qual foi Convocada a presente reunião, descritos a criação da Associação, passou-se a discussão do nome da mesma que ficou assim escolhido “ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CÔCO E FRUTAS CÍTRICAS DO MUNICÍPIO DE LIZARDA” que foi aprovado por uma unanimidade, ficando portanto criada a Associação a denominação acima especificada. De imediato foi colocado pela senhora Presidente Dos Trabalhos a escolha de uma Diretoria Provisória até o que seja feito o registro da Associação e Marcação de uma outra data para eleger a Diretoria definitiva conforme seja os Estatutos da Associação. Colocado em discussão a proposta, foi apresentado pelos membros participantes da reunião uma chapa com os seguintes nomes para: Presidente; VALDEMIR ALVES GREGÓRIO; Vice – Presidente; JOSÉ EDMILSON SOARES PUGAS; Secretário; IRINEU GOMES DA SILVA; MARIA JOSÉ MESSIAS ALVES; Presidente do Conselho Fiscal; JACOB MACIEL FILHO. Membros do Conselho: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, colocando em discussão a Chapa acima descrita aprovada por unanimidade, como também foram empossados nos repectivo Cargo. Em seguida a Senhora Presidente determinou e criou uma Comissão composta pelos senhores ADÃO SOUSA MACIEL, WILMAR SOARES PUGAS E JOÃO ALVES PUGAS, para providenciarem a documentação da Associação recém criada tais como registro em Cartório, CGC e outros que se fizerem necessários. Logo após a Senhora Presidente agradeceu a todos,





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO



Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

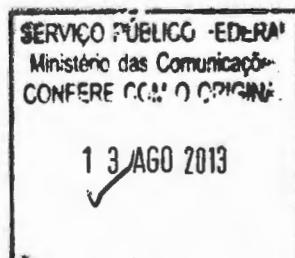
PORT. 011/2010

*desejando sucesso á Diretoria da Associação e deu por encerrado a presente reunião. (a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R\$28,20; Funcivil: R\$7,05; Taxa Judiciária R\$3,00 – Total: R\$ 38,25. O referido é verdade e dou fé.. ******



Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.

*Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010*



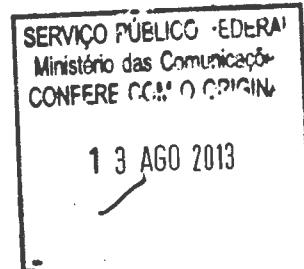
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA AYRTON SENNA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.139/0001-41, com sede na AVENIDA JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, LOTES 01 A 16 - CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Mauro Barros de Oliveira
Presidente MAURO BARROS DE OLIVEIRA

Presidente MAURO BARROS DE OLIVEIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.406.586/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS LTS 01 A 16
QUADRA

NÚMERO
07

COMPLEMENTO

CEP
77.630-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIZARDA

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SÉRVICO PÚBLICO - EDERJ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

13 AGO 2013



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

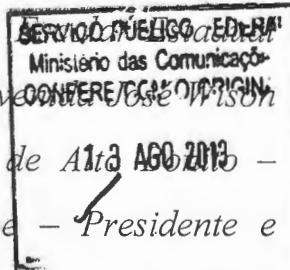
PORT. 011/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Certidão de Inteiro Teor

CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na
forma da lei.

**CERTIFICO e dou fé, que foi feita a ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, em 13/07/2011, MATRICULADO
SOB Nº 072, FOLHAS 78 Vº, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica desta
Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, Aos vinte e sete
dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, as 19:00horas e quarenta e cinco
minutos, reuniram -se os membros da Associação de Apoio a
Ayrtom Senna, dependência da Unidade Escolar, situada na Avenida José Wilson
Siqueira Campos, Quadra 07, Lote 01 a 16, neste Distrito de A13 AGO 2013 -
Município de Lizarda - Tocantins, sob a presença do Vice - Presidente e
Tesoureiro com a finalidade de eleger nova mesa diretoria, sendo esta: diretoria
executiva, conselho escolar e comunitário, deu seguimento o Tesoureiro Enok**





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010



Dias Batista, onde expôs a prestação de contas dessa Associação e Frison sobre a Burocracia existente sobre o uso dessa verba da merenda escolar e que haverá transparência sobre a prestação de contas dessa verba. O Sr. Enok Dias Batista, deixou claro que ainda haverá prazo para diretoria executiva mais é necessária mudança para melhora andamento para essa associação e convida a todos para fazer parte da chapa, ficou decidido por 26 membros associados a distituição do presidente Rooselvete Ribeiro de Carvalho em seguida aclamado a Chapa unido composta pelos seguintes membros presidentes Mauro Barros de Oliveira, Vice - Presidente Deusiano Quixabeira da Silva, 1º Tesoureiro: Emerson Batista Oliveira, 2º Tesoureiro Maria José Gomes de Sá, 1º Secretário: Elizabete Fonseca Alencar dos Anjos; 2º Secretário: Irani Alves Batista; Membros do Conselho Fiscal: Enok Dias Batista, Marizene Ribeiro dos Reis, Cluusima Ribeiro Ferreira, Membros do Conselho Escolar e Comunitário: Maria Aparecida Pereira da Cruz, Tomaz Ribeiro de Oliveira, Diomar Ribeiro da Costa, Otoniel Oliveira de Alencar, Jucileide Gomes de Sá, Valdete Ribeiro da Costa, Juracida S. Alencar, Francisco Macedo Reis, Maria Nilzomar da S. Rodrigues, ficando como Suplente do Conselho Fiscal Iraci Macedo de Sá, ficando eleita a nova diretoria por aclamação dos associados presentes e todos os documentos desse ato consta nesse livro ata. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente Eleito Mauro Barros de Oliveira agradece a presença e a participação de todos e convida a todos a fizerem parti da vida escolar de seus filhos. O referido é verdade e dou fé. Lizarda - TO, 13 de julho de 2011. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R\$28,20; Funcivil: R\$7,05; Taxa Judiciária R\$3,00 – Total: R\$ 38,25. (a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial. *****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE FCAI O OFÍCIO
13 AGO 2013

13 AGO 2013



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n – centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial – Tabelião

PORT.04/2010

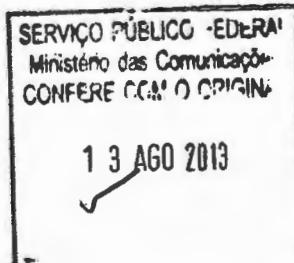
Monize Lopes Martins Farias – Oficial – Substituta

PORT. 011/2010



Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.

Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010



--

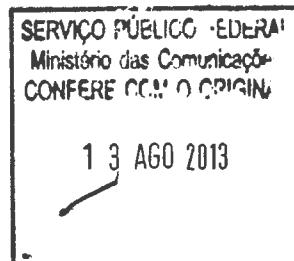
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.138.425/0001-24, com sede na AV DIONISIO JOSÉ DE SOUSA, S/N, CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Maria do Socorro Lustosa de Sousa
Presidente MARIA DO SOCORRO LUSTOSA DE SOUSA

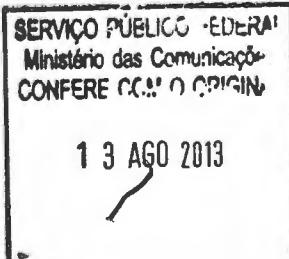


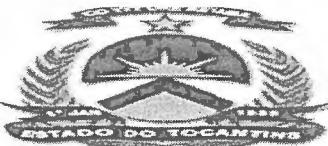
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.138.425/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC COM ESC EST REGINA SIQUEIRA CAMPOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA LIBERDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DIONISIO J DE SOUSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIZARDA	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

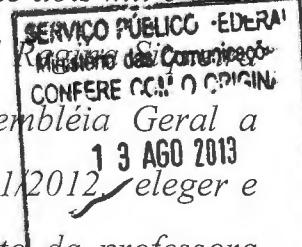
PORT. 011/2010

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Certidão de Inteiro Teor

*CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na
forma da lei.*

*CERTIFICO e dou fé, que foi feita a ATA DA ESCOLA ESTADUAL
REGINA SIQUEIRA CAMPOS, datado de 07 de julho de 2011,
MATRICULADO SOB Nº 071, FOLHAS 78, LIVRO A-1, no Cartório de Registro
de Pessoas Jurídica desta Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado do
Tocantins, ATA de nº 41, Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze
28/06/2011, ás dez 10:00hs da sala de nº 4 da Escola Estadual
Campos, município de Lizarda - TO, reuniram -se em Assembléia Geral a
Associação, com finalidade de realizar a eleição do Biênio, 2011/2012, eleger e
empossas todas os membros, aberta a sessão com cumprimento da professora
Maria do Socorro Lustosa de Sousa, direto escolar desejando Boas Vindas aos
participantes e em seguida, falou sobre o assunto da reunião conforme consta no*





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

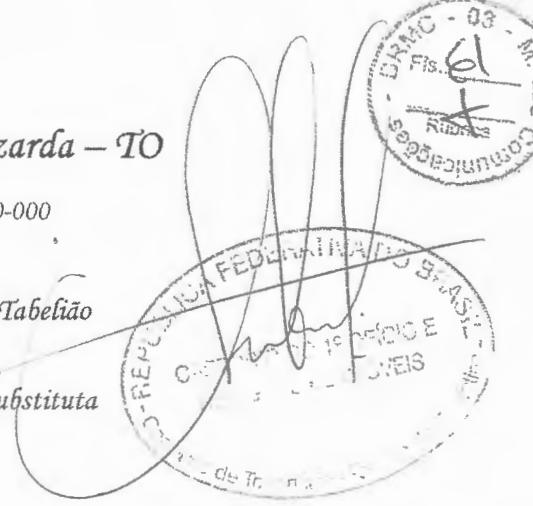
Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

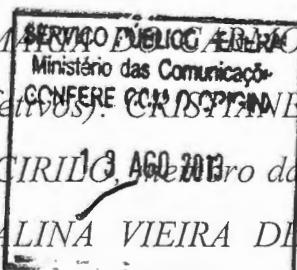
PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010



Edital de Convocação, sendo esta conduzida pela senhora Antonina Ribeiro da Glória Alves, professora regente e presidente da Associação. Após a exploração feita presidente sobre a missão e o papel da Associação, realizam -se a eleição e logo após foi apresentada todos as diretorias com os participantes em detalhes e o Estatuto da Associação etc. A segui foi repassado como ficou a Diretoria Executiva e os Conselhos da Associação, ficando assim construída: Presidente: MARIA DO SOCORRO LUSTOSA DE SOUSA, diretora escolar, Vice - Presidente: LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO, professora regente, Primeiro Secretário: LUZIA DE CARVALHO RIBEIRO BARRETO, coordenadora pedagógica, Segundo Secretario; MARIA VITÓRIA PEREIRA DE ALMEIDA, secretário geral da unidade de ensino, Primeiro Tesoureiro: NIZAN LUSTOSA DE PAULA, coordenador financeiro, Segundo Tesoureiro; ANA LUZIA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA, coordenadora Pedagógica, sendo todos servidores da referida Escola, Conselho Fiscal:(efetivo) ANTONINA RIBEIRO DA GLÓRIA ALVES, professora, IZOLDA BARREIRA PARENTE LUSTOSA, professora, MARIA DA CONCEIÇÃO AMÉRICO, membro da comunidade: MARIA DEUSILEIDE LUSTOSA VIEIRA GUIMARÃES, membro da comunidade, Conselho Fiscal: (suplentes) EUNICE BATISTA DA SILVA, membro da comunidade, MARIA ELSIMAR RIBEIRO TAVARES, auxiliar de serviço gerais, MARIA GLÓRIA DA SILVA, merendeira, Conselho Educacional: (efetivos) CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA, professora, DEUSDETE MESSIAS CIRILO, membro da comunidade; DINÁ LUSTOSA SOARES, professora, DORALINA VIEIRA DE OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, EDIZIO TRANQUEIRA QUIXABA, membro da comunidade; EMILIA BARREIRA DA SILVA AGUIAR, auxiliar de





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

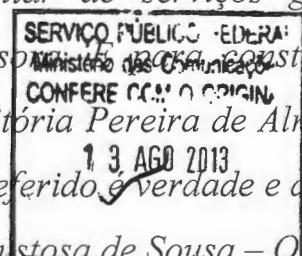
Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT. 04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

secretária; EUNICE SONORA CALAI PUGAS, professora; IVONETE NAZÁRIO DE CARVALHO GLÓRIA, professora, JANDIRA DE SOUSA BARROS, auxiliar de serviços gerais; JUDITE DE SOUSA RIBEIRO ALVES, auxiliar de serviços gerais; LUIS DA SILVA NETO, membro da comunidade; LUÍSA DUARTE CAMPOS, merendeira; LUZIETE GLÓRIA RIBEIRO, coordenador de apoio escolar, MARIA CILEIDE BARREIRA DE SOUSA, membro da comunidade, MARIA DE JESUS ARAÚJO SILVA, professora; MARIA DE JESUS DE SOUSA, membro da comunidade; MARIA DO NAZARÉ NORONHA DE CARVALHO BARROS, auxiliar de serviços gerais; MARIA JOSÉ ALVES PUGAS, professora, MARIA MAURICIO DOS REIS LUSTOSA, professora, MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, vigia noturno, MIRANI DA CUNHA GOMES, membro da comunidade, NILZA CARVALHO RIBEIRO FERREIRA, auxiliar de serviços gerais; ONEIDE DE JESUS REIS, membro da comunidade, PAULINELLI AMÉRICO NUNES, professora, RENEE LUSTOSA SOARES, vigia noturno, RAIMUNDO NONATO MARTINS PEREIRA, vigia noturno, SILENE BARREIRA DE SOUSA, membros da comunidade, VERA LUCIA ALVES GLÓRIA, auxiliar de serviços gerais, VIVIANE BATISTA MIRANDA DE ARAÚJO, professora. Fica constar foi lavrada a presente ata, que vai assinado por Maria Vitória Pereira de Almeida, segundo Secretária da Associação e pelos membros. O referido é verdade e dou fé. Lizarda/TO, 07 de julho de 2011. (a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial.



Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.

Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

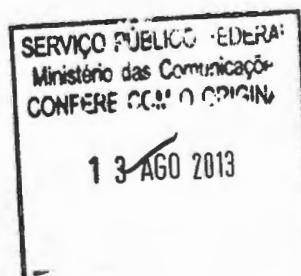


A ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.232.873/0001-92, com sede na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 221 - CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Deusdete Messias Cirilo

Presidente DEUSDETE MESSIAS CIRILO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.232.873/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESC COMUN DO COLEGIO ESTADUAL 31 DE MARCO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESC COMUNITARIA A BOA SORTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO AV 1 DE JANEIRO		NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 77.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIZARDA	UF TO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda – TO



Av. 1º de Janeiro s/n – centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial – Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias – Oficial – Substituta

PORT. 011/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

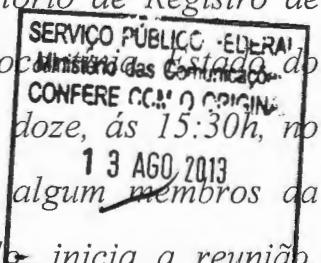
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Certidão de Inteiro Teor



CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na
forma da lei.

CERTIFICO e dou fé, que foi feita a **ATA** 63, em 18/06/2012,
MATRICULADO SOB N° 082, FOLHAS 83 Vº, no Cartório de Registro de
Pessoas Jurídica desta Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado
do Tocantins, Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, ás 15:30h, no
Colégio Estadual 31 de março, para fazer alteração de algum membros da
Diretoria Executiva, o Presidente Deusdete Messias Cirilo, inicia a reunião,
deseja boas vindas e apresenta a todos o motivo da Alteração. Informa que o
professor Laercio pediu o afastamento da Associação para tratar de outros
assuntos. O presidente fala das dificultades encontradas este ano e apresenta
o nome de Antonio Matosalém Ribeiro da Glória como 1º Tesoureiro em
substituição de Laercio Batista Nunes. A secretaria explica como ficou a





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

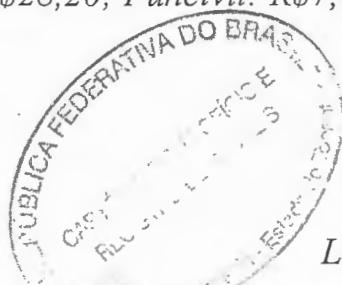
Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

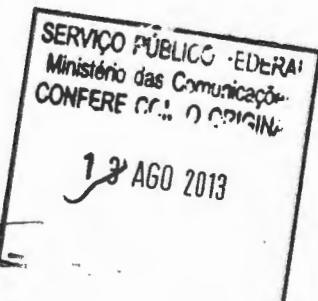


reestruturação da Associação na reunião do dia 27/06/2011. O presidente retoma a palavra e diz que vai mudar também o 2º Tesoureiro, Paulineli Nunes em virtude do mesmo não morar mais aqui na Cidade. Pergunta quem Gostaria de assumir. O cargo. As associados, por unanimidade, inolicaram o nome do professor José Gomes Dias Filho e o mesmos aceitou. Após analise dos nomes fica definida as seguintes alterações: Antonio Matosalém Ribeiro da Glória, 1º Tesoureiro, RG nº 1.159.411-SSP/GO, CPF nº 251.608.931-72, em substituição de Laercio Batista Nunes e José Gomes Dias Filho, 2º Tesoureiro RG nº 2.476.714-SSP/PI, CPF nº 961.447.183-20, em substituição de Paulinelli Américo Nunes, sendo todos servidores desta unidade de Ensino. Não havendo nada mais a tratar o presidente encerra a reunião e agradecer a presença de todos. Eu, Maria Cileide Barreira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais participantes. O referido é verdade e dou fé. Lizarda - TO, 18 de junho de 2012.

(a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R\$28,20; Funcivil: R\$7,05; Taxa Judiciária R\$3,00 – Total: R\$ 38,25 *****



Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.



Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FOVEIRO E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.828/0001-70, com sede na FAZENDA CONSOLAÇÃO, S/N, ZONA RURAL, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Nilton Gonçalves Barbosa

Presidente NÍLTON GONÇALVES BARBOSA

CPF: 132.420.831-71





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.984.828/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/02/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FOVEIRO E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROFER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
FAZ FAZENDA CONSOLACAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
77.630-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIZARDA

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCE OF PUBLIC INFORMATION

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

13 AGO 2013



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63) 3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

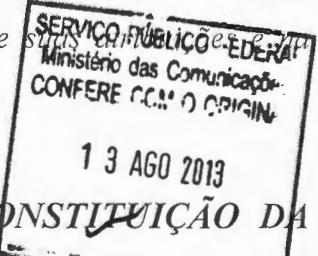


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Certidão de Inteiro Teor



CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de sua competência,
forma da lei.



CERTIFICO e dou fé, que foi feita a **ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FOVEIRO E REGIÃO**, em 07/02/2006, MATRICULADO SOB Nº 048, FOLHAS 44 Vº, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica desta Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, Ata da Assembléia Geral da Constituição da Associação da ASPROFER – Associação dos Produtores Rurais do Foveiro e Região, no município de Lizarda, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco 10/12/2005, no local da reunião, sitio na Fazenda Consolação na Região do Foveiro, município de Lizarda, Estado do Tocantins, reuniram as pessoas a seguir indicadas com o propósito de constituirem uma associação sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativo, para coordenar os



Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

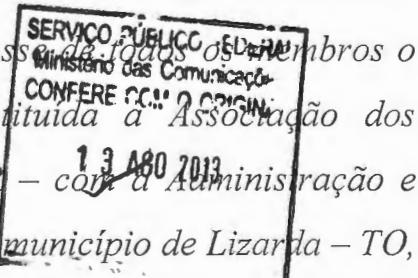
Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

trabalhos a Associação escolheu por aclamação o Senhor Nilton Gonçalves Barbosa, que convidou Cássio Murilo Lustosa de Sousa, para levar esta ata. Seguidamente se procedeu a leitura e discussão do estatuto, o que foi artigo. O estatuto foi aprovado pela voto de todos as pessoas anteriormente identificadas. No prosseguimento dos trabalhos a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado cito o seguinte. Para membros da diretoria: Diretor – Presidente – Nilton Gonçalves Barbosa, portador da CIRG nº 309.471/TO, CPF nº 132.420.831-71, 1^a e 2^a Diretores – Secretários: Cássio Murilo Lustosa de Sousa, portador da CIRG nº 842.673/TO, CPF nº 414.161.041-00 e Ruberlandson Gonçalves Martins – CIRG nº 505.803-TO, CPF nº 170.212.271-91; 1º e 2º Diretores – Tesoureiros: José Rodrigues Pugas CIRG nº 1537061- TO, CPF nº 451.443.541-49, Matias Rodrigues de Sousa, CIRG nº 1739947/GO, CPF nº 360.835.001-25, para membros efetivos do conselho fiscal: Valdimiro Ribeiro de Souza, CIRG nº 1.562.575/GO, CPF nº 295.115.691-04 e Claudenor Gonçalves de Carvalho, CIRG nº 87.331-TO, CPF nº 332.682.071-20. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros o presidente da mesa declarou definitivamente constituída a Associação dos Produtores Rurais do Foveiro e Região ASPROFER – com a Administração e sede na Fazenda Consolação na Região do Foveiro no município de Lizarda – TO, Sociedade Civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do código civil Brasileiro, que terá como alfetivo a prestação de quaisquer serviços que possam constituir poara o objeto da Associação dos Produtores Rurais do Foveiro e Região é para melhora as condições de Vida de seus Associados. A Assembléia declarou, ainda





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

por unanimidade, fixar em R\$ 5,00 (cinco) reais mensais, o valor da constituição de cada associado para o primeiro exercício Social – E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados. Lizarda – TO, 07 de fevereiro de 2006. (a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa – Oficial. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R\$28,20; Funcivil: R\$7,05; Taxa Judiciária R\$3,00 – Total: R\$ 38,25. *****



Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.

Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.139/0001-41, com sede na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 481 - CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Catarina Xavier Lustosa Sousa
Presidente CATARINA XAVIER LUSTOSA SOUSA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.448.139/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV 1 DE JANEIRO

NÚMERO
481

COMPLEMENTO

CEP
77.630-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIZARDA

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO



Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

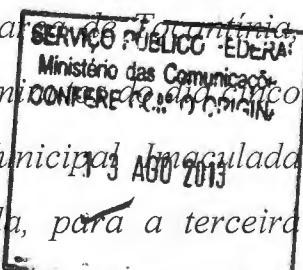
PORT. 011/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Certidão de Inteiro Teor

CÁSSIO MURILO LUSTOSA DE SOUSA,
Tabelião/Oficial (port.04/2012) do Cartório de Registros
de Pessoas jurídica de Lizarda, Comarca de Tocantínia,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na
forma da lei.

CERTIFICO e dou fé, que foi feita a **ATA DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, datado de 13 de março de 2012, MATRICULADO SOB Nº 077, FOLHAS 80 Vº, LIVRO A-1, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica desta Cidade de Lizarda, Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, ATA de nº 03, ás dezesseis horas e dez minutos de março de dois mil e doze, reuniu -se na Escola Municipal Imaculada Conceição os membros da Associação de Apoio da Escola, para a terceira reestruturação onde o Senhor Catânia Maciel, secretário de Educação deu boas vindas aos convidados e membros da Associação dando continuidade falou um pouco sobre a Associação e por quem será composta sua importância na Escolar. Foi feita a leitura do Estatuto da Associação havendo debates sobre a mesma e





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO

Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

PORT.04/2010

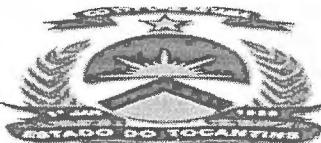
Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

PORT. 011/2010

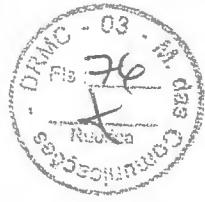


após houve algumas substituição dos membros, ficando assim formada a Diretoria Executiva e as respectivas e os respectivos conselhos. Diretoria Executiva: CATARINA XAVIER LUSTOSA SOUSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada avenida Boa Sorte, nº 100, na Cidade de Lizarda - TO, portador da RG nº 298.769-SSP/TO, CPF nº 949.807.561-15, Vice - Presidente: ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente na Avenida 1º de janeiro, Quadra 11, Lote 10, portador da RG nº 1.708.711-GO, CPF nº 311.204.231-04, 1º Secretário: ANA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente na Rua 04, s/n, Setor Ipiranga - Lizarda - TO, portadora da RG nº 182.192-TO, CPF nº 874.990.021-87, 2º -Secretário: JANAINA DUTRÀ ALVES DE MIRANDA, brasileira, solteira, residente na Avenida Boa Sorte, s/n - Lizarda - TO, portadora da RG nº 401.182-TO, CPF nº 011.490.481-23, 1º Tesoureiro: JAIRONICE PEREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente na Avenida 1º de Janeiro, nº 494 - Centro - Lizarda - TO, portada da RG nº 401.190-TO, CPF nº 992.828.481-72, 2º Tesoureiro: ELIZETE GAMA DE SOUSA GLÓRIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida 1º de janeiro, nº 95 - Lizarda - TO, portadora da RG nº 244.194-TO, CPF nº 844.008.201-06, Conselheiro Educacional: DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 1º de Janeiro, s/n - Lizarda - TO, portadora da RG nº 019.069-2ª Via - TO, CPF nº 527.545.021-49, MARIA DO AMPARO MESSIAS TORRES, brasileira, casada, residente na Avenida Carlos Lustosa, s/n - Lizarda - TO, portadora da RG nº 349.286-TO, CPF nº 847.799.771-34, MARIA DE JESUS TRANQUEIRA DE SOUSA, brasileira, portara do CPF nº 928.068.991-68, Conselho Educacional e Comunitário Composta por Sete Membros: OZENIR





Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda - TO



Av. 1º de Janeiro s/n - centro. CEP 77.630-000

Tel (63)3539-1107

Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial - Tabelião

Port. 04/2010

Monize Lopes Martins Farias - Oficial - Substituta

Port. 01/2010

BATISTA DE SOUSA, brasileira, casada, residente na Avenida Leonidas de Sousa Brito s/n - Centro - Lizarda - TO, portadora da RG nº 112.127-TO, CPF nº 988.523.021-15, Lizarda - TO, LUZIENE DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, residente na Avenida Leônidas de Sousa Brito, s/n, Lizarda - TO, portadora da RG nº 35121, CPF nº 546.709.261-87, DINALVA RIBEIRO TORRES, brasileira, casada, residente na Avenida José Benedito, s/n Centro - Lizarda - TO, portadora da RG nº 715.686, CPF nº 990.343.281-04, ANA LÚCIA BATISTA LOPES, brasileira, solteira, residente na Avenida Boa Sorte, Lizarda - TO, portadora da RG nº 330.436, CPF nº 881.943.021-53, VALÉRIA SANTANA SANTOS MACIEL, brasileira, casada, residente na Rua 06, Setor Ipiranga - Lizarda - TO, portadora da RG nº 3804754, CPF nº 803.396.463-49, MARIA JOSÉ CORREIA DE SOUSA AMARAL, brasileira, casada, portadora da RG nº 141.894-TO, CPF nº 801.339.161-20, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE CARVALHO, brasileira, portadora da RG nº 111.895-TO, CPF nº 972.999.101-44, nada havendo mais a tratar prosegue assinaturas. O referido é verdade e dou fé.

Lizarda - TO, 13 de março de 2012. (a.) Cássio Murilo Lustosa de Sousa - Oficial.

EMOLUMENTOS: Certidão: R\$28,20; Funcivil: R\$7,05; Taxa Judiciária R\$3,00 Total: R\$38,25 *****

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE OC.!! O ORIGINAIS

13 AGO 2013

Lizarda/TO, 14 de agosto de 2012.

SEGURO DE FIDELIZAÇÃO
Sistema de Documentos
Arquivo Registral
Lizarda/TO
04/2010
ARA 930830

Cássio Murilo Lustosa de Sousa
Tabelião/Oficial
Port. 04/2010



DECLARAÇÕES DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO



29.6


DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, ANDRE DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ declaro, para os devidos fins, que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

LIZARDA, 2 de novembro de 2012.

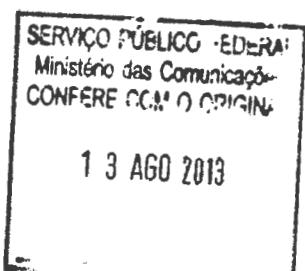


Presidente ANDRE DE SOUSA

Endereço para correspondência : **AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO – LIZARDA – ESTADO DO TOCANTINS, CEP 77.7630-000**

Telefone para contato: **0XX-63-9952-1224;**

Correio eletrônico (e-mail):
adcpdj@hotmail.com



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053964/2012 Localidade/UF: LIZARDA/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPAO - ADCPDJ
 Aviso: 52 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	0.25 Km
Latitude: S09°35'40"		S09°35'48"		
Longitude: W46°40'30"		W46°40'29"		

Processo				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
1 DE JANEIRO N° 247 - B. CENTRO LIZARDA - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.				

Geraldo Roberto Vilela



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053964/2012 Localidade / UF: LIZARDA/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPAO - ADCPDJ
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	
17. Relação de Associados	
18. Certidões Criminais Estaduais	
19. Certidões Criminais Federais	
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco França de Queiroz	898.087.113-91	1º Diretor Financeiro	22/10/2012 22/10/2014	
ANDRE DE SOUSA	006.375.831-83	Presidente	22/10/2012 22/10/2014	

SERVIÇO PÚBLICO - EDERA:
 Ministério das Comunicações
 CONFERE OCUPAÇÃO PRIMIN
 Não
 13 AGO 2013

Tiago José Ferreira Barros	046.724.751-07	2º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	22/10/2012 22/10/2014	
Deide Assunção de Souza	001.512.081-31	Vice-Presidente	22/10/2012 22/10/2014	

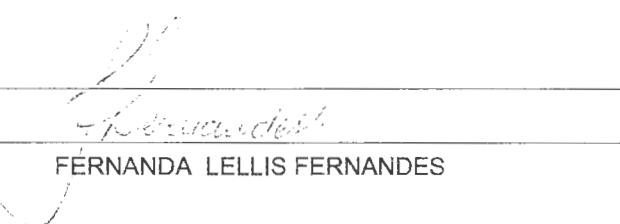
22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

a) certidões exigidas pela legislação.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 869/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
ANDRÉ DE SOUZA
Representante Legal de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ
Avenida 1º de janeiro, nº 247, Bairro Centro
77.630-000 Lizarda / TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.053964/2012-69**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053964/2012-69**, na localidade de **Lizarda / TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1009/2012 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias ~~contados a partir~~ da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e ~~esclareça todos os pontos acima questionados~~. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

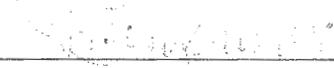
13 AGO 2013

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço

eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênci a dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 05
M. 83
Relator: Fl
Data: 05/06/2012
Assunto: Constatação de pendências

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 1009/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053964/2012-69

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lizarda / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde esta ~~está sediada~~ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A OPINIÃO sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Fernanda Lellis Fernandes
FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1009/2012/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Luciano Alves Corgosinho
LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ORMC - 03. M.
FB: 64
Rubrica X
Comunicação
es

REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO

Referente:

Processo nº 53.000 053964/2012-69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004746/2013-81

DRAFTING

20/01/2013-15:29

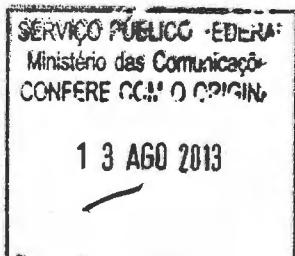
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ -, inscrita no CNPJ sob o nº 17.137.501/0001-17, com sede AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, CEP 77.630-000, Telefone 063 9952-1224, correio eletrônico abjdcc@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, requerer a juntada da PROCURAÇÃO, em anexo.

LIZARDA, 28 de janeiro de 2012.


Presidente

Nome do representante da entidade: ANDRÉ DE SOUSA
CPF: 006.375.831-83





PROCURAÇÃO que faz: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ** a favor de **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO** na forma abaixo declarada:

A **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 17.137.501/0001-17, com sede na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 - CENTRO em LIZARDA - TO, neste ato representado, nos termos do Item II da letra "a" Artigo 13 do Estatuto Social, registrada sob nº 86, em 01.11.2012, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos, Protestos e Anexos de LIZARDA - TO, por seu Presidente, **ANDRÉ DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, líder Comunitário, portador da Carteira de Identidade nº 4.955.953 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.375.831-83, residente e domiciliado na AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 - CENTRO em LIZARDA - TO, eleito e empossado no cargo conforme Ata da Assembleia Geral de Fundação e Eleição da Diretoria, datada de 22.10.2012, registrada sob nº 86, em 01.11.2012, no cartório acima citado, **NOMEIA** e constitui seu bastante **PROCURADOR**, **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 693.194 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 699.779.681-87, residente e domiciliado na Rua Eunice Licchesi, nº 237, Bairro Diamante, Belo Horizonte-MG, ao qual confere **PODERES** para representar a Outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartórios, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e informações, requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações e praticar quaisquer atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo ainda substabelecer**.

André de Souza
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ
PRESIDENTE ANDRÉ DE SOUSA

28/01/2013
SERVIÇO PÚBLICO - EDERA
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O CPMIN

13 AGO 2013

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-HE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376
conforme por **SEMELHANÇA** à assinatura indicada de **ANDRÉ DE SOUSA**. Selo nº **REE326822**. Dou Fé *1008* Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2013.

Rosângela Alves Rodrigues
Rosângela Alves Rodrigues - Escrivente

Válido somente com o Selo de Fiscalização



REQUERIMENTO

Referente:

Processo nº 53.000 053964/2012-69

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ -, inscrita no CNPJ sob o nº 17.137.501/0001-17, com sede AVENIDA 1º DE JANEIRO, 247 – CENTRO, na cidade de LIZARDA, Estado do Tocantins, CEP 77.630-000, Telefone 063 9952-1224, correio eletrônico abjdcc@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, por seu presidente, neste ato representado por EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO, com procuração nos autos, requer cópia do ofício de exigência expedido no processo nº 53.000 053964/2012-69.

Nestes termos, pede deferimento.

BELO HORIZONTE, 31 de janeiro de 2013.

2/2 eduardo henrique
Presidente

Nome do representante da entidade: ANDRÉ DE SOUSA
CPF: 006.375.831-83





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2013

RECIBO

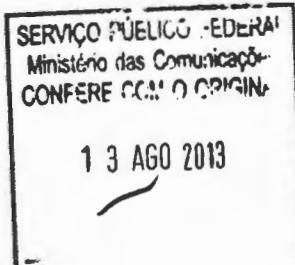
Recebi da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, cópia do ofício nº 869/2012 de encaminhamento de nota técnica e nota técnica correspondente, referente ao processo 53000.053964/2012-69.

Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo

Eduardo Henrique de Carvalho Azevedo

CPF: 699.779.681-87

CI: MG17828892



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

CNPJ: 17.137.501/0001-17

Avenida 1º de Janeiro, 247 – CEP 77.630-000
LIZARDA – TO

Ao Senhor

LUCIANO ALVES CORGOZINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto
Belo Horizonte – MG

PROCESSO n° 53000.053964/2012-69

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 1009/2012/DRMC-03/MC, encaminhada através do Ofício nº 869/2012/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- 2- Certidão de antecedentes dos dirigentes, das Polícias Civil e Federal;
- 3- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
- 4- Certidões da entidade de regularidade com INSS e FGTS.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63)9952-1224 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: adcpdj@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

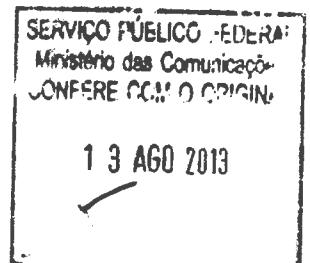
Cordialmente,

ANDRÉ DE SOUSA
Representante Legal

8/8 Schulte signed



1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual





COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Tocantínia/TO

Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Cartório Único da Contadaria/Distribuição.
Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

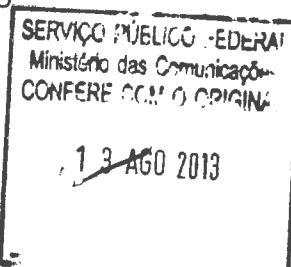
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO** (no sistema processual "SPROC e E-PROC" da Comarca de Tocantínia-TO), **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, envolvendo a parte a seguir:

Nome: ANDRE DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 29/08/1984, portador do RG nº 4955953 SSP/TO, filho de Sebastião Neves de Sousa e Maria Adrelina de Sousa, residente e domiciliada, Av. 1º de Janeiro, nº 247, centro, Lizarda/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

(Assinatura)
ADRIANA BARBOSA DE SOUSA
Contadora/Distribuidora – Em Substituição



Av. Tocantins, s/nº – Centro – 77640-000 - Tocantínia-TO



COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Tocantínia/TO

Certidão Isenta de Taxas

Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.

Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO** (no sistema processual “SPROC e E-PROC” da Comarca de Tocantínia-TO), **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, envolvendo a parte a seguir:

Nome: FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ, brasileiro, nascido aos 17/02/1976, portador do RG nº 2009600 SSP/TO, filho de Manoel Monteiro de Queiroz e Domingas França, residente e domiciliada, Rua 09, centro, Lizarda/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

ABR
ADRIANA BARBOSA DE SOUSA
Contadora/Distribuidora – Em Substituição



Av. Tocantins, s/nº – Centro – 77640-000 - Tocantínia-TO



COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Tocantinia/TO

Certidão Isenta de Taxas
Prazo de Validade: 60 Dias

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Cartório Único da Contadoria/Distribuição.
Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

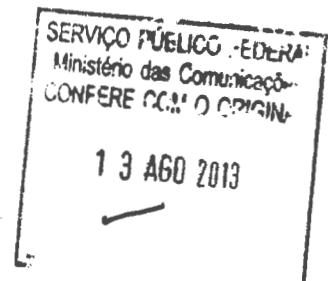
EU, ADRIANA BARBOSA DE SOUSA, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., CERTIFICO, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada , que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO (no sistema processual “SPROC e E-PROC” da Comarca de Tocantínia-TO), ANTECEDENTES CRIMINAIS, envolvendo a parte a seguir:

Nome: DEIDE ASSUNÇÃO DE SOUSA, brasileira, nascida aos 29/03/1978 em Anajas/PA, portadora do RG nº 2.983.735 SSP/PA, filha de Ciro Pereira de Sousa e Odete Muniz de Assunção, residente e domiciliada, Av. Carlos Lustosa, centro, Lizarda/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

ADRIANA BARBOSA DE SOUSA
Contadora/Distribuidora – Em Substituição

Av. Tocantins, s/nº – Centro – 77640-000 - Tocantinópolis-TO





COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Tocantínia/TO

Certidão Isenta de Taxas
Prazo de Validade: 60 Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA

Cartório Único da Contadaria/Distribuição.
Tel.: (63) 3367-1428

CNPJ – Tribunal de Justiça do Tocantins – 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

EU, **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, Em Substituição no Cartório Distribuidor/Contador da Comarca de Tocantínia-TO., **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento da parte interessada, que revendo em meus arquivos neste Cartório nele verificou-se que **NÃO CONSTA NENHUM TIPO DE AÇÃO** (no sistema processual “SPROC e E-PROC” da Comarca de Tocantínia-TO), **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, envolvendo a parte a seguir:

Nome: TIAGO JOSÉ FERREIRA BARROS, brasileiro, nascido aos 20/08/1992 em Rio Sono/TO, portador do RG nº 1.162.685 SSP/TO, filho de Trajano Soares Barros e Margarida Ferreira de Carvalho, residente e domiciliada, Av. Boa Sorte, nº 276, centro, Lizarda/TO.

Comarca de Tocantínia-TO., quarta-feira, 06 de fevereiro de 2013

ABAC
ADRIANA BARBOSA DE SOUSA
Contadora/Distribuidora – Em Substituição

2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203626

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **ANDRE DE SOUSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 006.375.831-83**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 19h23, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 19:23



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoDRMC - 03
es. 96
to. Rubia X
Comunicação
cep. 70000-000

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203632

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **DEIDE ASSUNCAO DE SOUSA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 001.512.081-31**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 19h24, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 19:24

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA SEU ORIGEM

13 AGO 2013

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC - G
97
F.S.
Comunicação
es
sep

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203637

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **FRANCISCO FRANCÂ DE QUEIROZ**, ou vinculado(a) ao **CPF: 898.087.113-91**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 19h24, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 19:24



 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª RegiãoDRMC - 03
1/01/98
Faturado
Comunicado
des
MCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 203638

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **TIAGO JOSE FERREIRA BARROS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 046.724.751-07**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 19h25, 31/01/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2013 19:25



91
X
SANTO

3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral





DRME - 03
Fis: 100
X
Publico
des
M. A.
des
Comunicados

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TIAGO JOSE FERREIRA BARROS**

Inscrição: 040336762704 Zona: 29 Secção: 440

Município: 73440 - PALMAS UF: TO

Data de Nascimento: 20/08/1992 Domiciliado desde: 22/01/2013

Filiação: MARGARIDA FERREIRA BARROS
TRAJANO JOSE SOARES BARROS

Certidão emitida às 14:33 de 04/02/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral, Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**, **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, **CONFERÊNCIA HABILITANTE**, **REGISTRO**.

RØYV.YSLK.YWY4.8QSA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



DRMC - 03
10/01/2013
Rubrica
Ass Comunicação

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANDRE DE SOUSA**

Inscrição: **048183841090** Zona: 29 Seção: 300

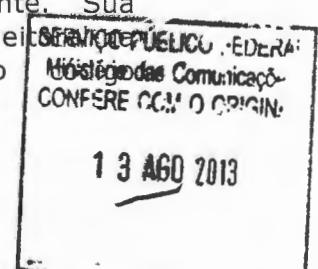
Município: 73440 - PALMAS UF: TO

Data de Nascimento: 29/08/1984 Domiciliado desde: 17/12/2009

Filiação: MARIA ANDRELINA DE SOUSA
SEBASTIAO NEVES DE SOUSA

Certidão emitida às 19:35 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QKNF.7JBQ.UFWC.FD15**





DRMC - 03
Fol.: 102
Rubro: X
Data: 31/01/2013
Comunicado

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DEIDE ASSUNCAO DE SOUSA**

Inscrição: **035312862763** Zona: 29 Seção: 327

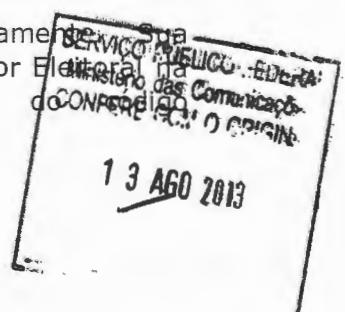
Município: 73440 - PALMAS UF: TO

Data de Nascimento: 29/03/1978 Domiciliada desde: 05/05/2002

Filiação: ODETE MUNIZ DE ASSUNCAO
CIRO PEREIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 19:37 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de verificação: **5KR9.TY1G.BD9J.QHHQ**





CPAC - 09
Ref: 103
X
des Comunicação

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO FRANCA DE QUEIROZ**

Inscrição: **041073921147** Zona: 29 Seção: 334

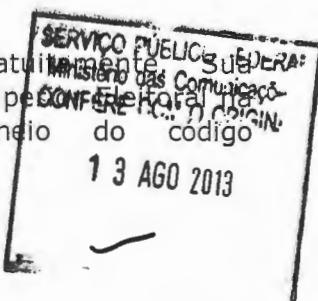
Município: 73440 - PALMAS UF: TO

Data de Nascimento: 17/02/1976 Domiciliado desde: 18/05/2009

Filiação: DOMINGAS FRANCA
MANOEL MONTEIRO DE QUEIROZ

Certidão emitida às 19:38 de 31/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral, Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UOE8.PS1G.3W7N.K6VK**



4 - Certidão de antecedentes da
Policial Civil





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 03
P. 105
Publica: X
Comunicado: 05
13/02/2013

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N°. 895/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data NADA CONSTA contra:

NOME: ANDRE DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: AUGUSTINÓPOLIS - TO
DATA NASC.: 29/08/1984
PAI: SEBASTIÃO NEVES DE SOUSA
MÃE: MARIA ADRELINA DE SOUSA
RG: 4955953
ENDERECO: AVENIDA 1º DE JANEIRO N° 247 - CENTRO - LIZARDA / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Mara Denise de Araújo Seixas
Papiloscopista
Mat. 658260-5
Chefe do Departamento Pesquisa

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇO PÚBLICO - EDERA
Ministério das Comunicações
COMPTEL - FONTE: O CRIMIN

13 AGO 2013



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

03/08/2013
Comunicação
DRMC
Fol.: 106
Rubrica: X

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 847/2013



A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: FRANCISCO FRANÇA DE QUEIROZ
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: EUGÊNIO BARROS - MA
DATA NASC.: 17/02/1976
PAI: MANOEL MONTEIRO DE QUEIROZ
MÃE: DOMINGAS FRANÇA
RG: 2009600
ENDEREÇO: RUA 09 - CENTRO - LIZARDA / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Scáres Martins
Sandra de Souza Scáres Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
13 AGO 2013





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 83
Fol. 107
S. Patrícia
Comunicação
X
sep. v.

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N°. 846/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data NADA CONSTA contra:

NOME: TIAGO JOSE FERREIRA BARROS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: RIO SONO - TO
DATA NASC.: 20/08/1992
PAI: TRAJANO SOARES BARROS
MÃE: MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO
RG: 1.162.685 - SSP/TO
ENDEREÇO: AV. BOA SORTE, N° 276 - CENTRO - LIZARDA / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal, os Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes a inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇOS PÚBLICOS
Ministério das Comunicações
CONFERE CC... 9 2013
13 AGO 2013



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 03
Fol. 108
Rubrica: X
Comunicação
03/08/2013
Ses

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 848/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data NADA CONSTA contra:

NOME: DEIDE ASSUNÇÃO DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: ANAJAS - PA
DATA NASC.: 29/03/1978
PAI: CIRO PEREIRA DE SOUSA
MÃE: ODETE MUNIZ DE ASSUNÇÃO
RG: 2.983.735 - SSP/PA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LUSTOSA - CENTRO - LIZARDA / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

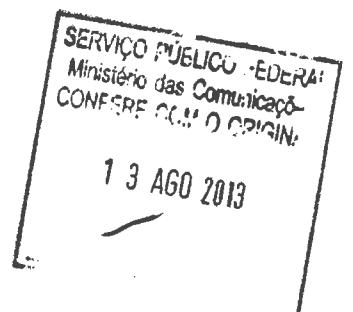
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Civil, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes a inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

SERVIÇO
Brasileiro, nos
Ministérios, das Instituições Federais
CONFERE COM O CERTIN

13 AGO 2013

5 - Certidão de antecedentes da
Policial Federal




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03
Fk: 110
Publicado
Comunicações

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

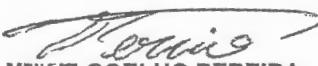
Nº 3882682013 - SR/DPF/TO

MEIKE COELHO PEREIRA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Palmas-TO, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDRE*DE*SOUSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **SEBASTIAO NEVES DE SOUSA e MARIA ANDRELINA DE SOUSA**, nascido(a) aos 29/08/1984, natural de **AUGUSTINOPOLIS/TO**, Documento de Identificação 4955953 SSP/GO, CPF 006.375.831-83.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PALMAS-TO, 13:00 de 05/02/2013


MEIKE COELHO PEREIRA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0017899
DEL INST/DREX/SR/TO





CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3503762013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **DEIDE*ASSUNÇÃO*DE*SOUSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de CIRO PERREIRA DE SOUSA e ODETE MUNIZ DE ASSUNÇÃO, nascido(a) aos 29/03/1978, natural de ANAJAS/PA, Documento de identificação 3983735 SSP/PA, CPF 001.512.081-31.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 6:16 de 01/02/2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 3503922013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **TIAGO*JOSE*FERREIRA*BARROS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de TRAJANO SOARES BARROS e MARGARIDA FERREIRA DE CARVALHO, nascido(a) aos 20/08/1992, natural de RIO SONO/TO, Documento de identificação 1162685 SSP/TO, CPF 046.724.751-07.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 6:26 de 01/02/2013

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFSE 01.08.2013

13 AGO 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

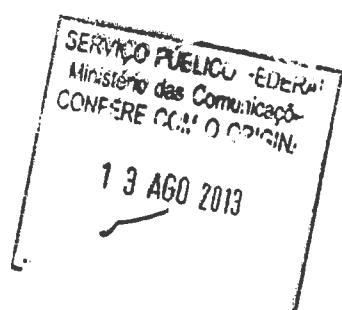
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 3503842013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*FRANÇA*DE*QUEIROZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL MONTEIRO DE QUEIROZ e DOMINGAS FRANÇA, nascido(a) aos 17/02/1976, natural de GOVERNADOR EUGENIO BARRO/PI, Documento de identificação 2002600 SSP/PI, CPF 898.087.113-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 6:22 de 01/02/2013





6 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ
CNPJ: 17.137.501/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

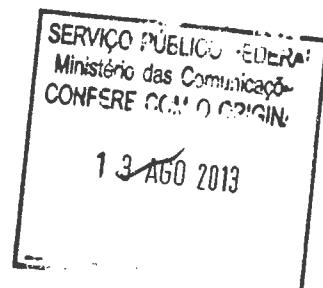
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:16:58 do dia 27/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2013.

Código de controle da certidão: **950E.716C.0C9D.7A16**

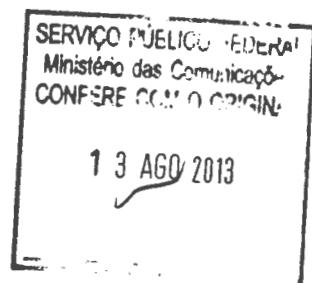
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





7- Certidão de Regularidade com a Receita Estadual





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

845427

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ 17.137.501/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

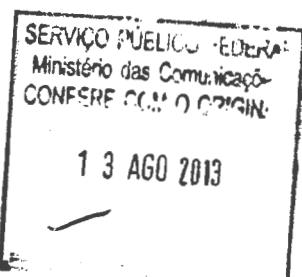
Data Emissão: Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2013 - 07h 32m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





8 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal





ORMC - 03.06.09
Fol. 119
Set. Automação
Comunicação
Ges. 100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
SECRETARIA DA FAZENDA**

63 - 3539-1140 - Fax: 3539-1179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL

CPF/CNPJ:

17.099.167/0001-54

Nome/Razão Social:

Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão

Endereço:

Av. 1º de Janeiro, 247 – Centro

Nº da Certidão:

215.873/2013

Validade:

4 de fevereiro de 2013

Local da Expedição:

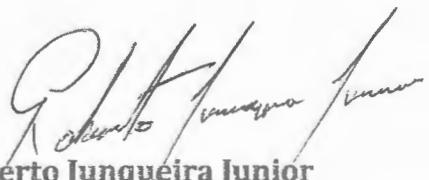
Lizarda – TO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 10 de 26/07/1996 combinado com a Portaria nº 41 de 16/04/2003.

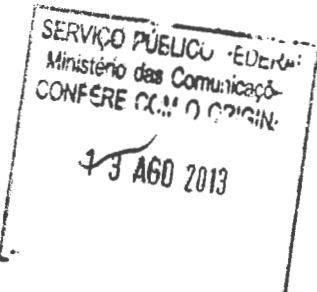
Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de sua expedição

Lizarda 04/01/2013.


Roberto Junqueira Junior
Secretário da Fazenda



9 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social INSS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-28001501

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO
JALAPAO - A
CNPJ: 17.137.501/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2013.
Válida até 31/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





10 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia FGTS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

DRMC
Fls: 123 -
Rubrica
Comunicação
M. Sep

Inscrição : 17137501/0001-17

Razão Social : ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DO JALAPAO ADC

Nome Fantasia : ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DO JALAPAO ADC

Endereço : AV 1 DE JANEIRO 247 / CENTRO / LIZARDA / TO / 77630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

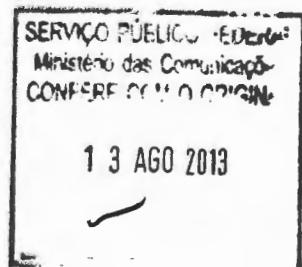
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013

Certificação Número: 2013020117054245633088

Informação obtida em 01/02/2013, às 17:05:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC
 IP: 124
 03
 2013
 COMUNICAÇÕES
 Radcom

Identificação do Processo

Número: 53000.053964/2012

Localidade / UF: LIZARDA/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPAO - ADCPDJ

Aviso: 52

Publicação: 13/09/2012

Prazo: 60

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	13 AGO 2013

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDRE DE SOUSA	006.375.831-83	Presidente	22/10/2012 22/10/2014	...
Tiago José Ferreira Barros	046.724.751-07	2º Diretor Cultural, de Comunicação	22/10/2012 22/10/2014	

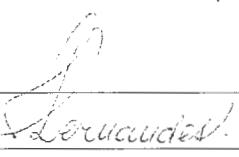
Social e Marketing			
Francisco França de Queiroz	898.087.113-91	1º Diretor Financeiro	22/10/2012 22/10/2014
Deide Assunção de Souza	001.512.081-31	Vice-Presidente	22/10/2012 22/10/2014

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

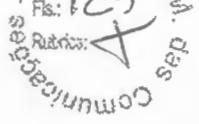
Pedido de outorga instruído pela análise jurídica. Encaminhado para a técnica II.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

DRMC - 03
Fls: 125
Ruber: 
Comunicação/DRMC

Referente: Processo n° 53.000 053964/2012-69

Assunto: Requerimento para alteração de endereço para correspondência

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

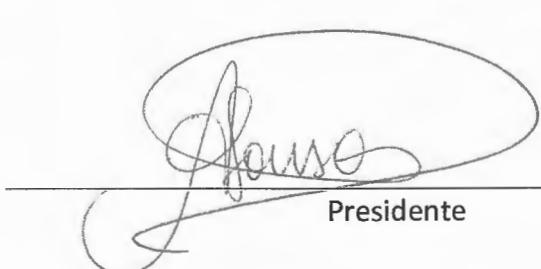
53000 009225/2013-11

DRMC/MG

27/02/2013-15:58

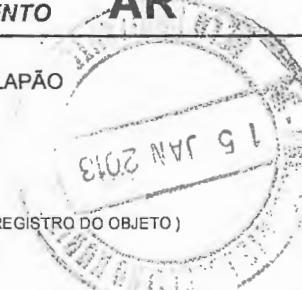
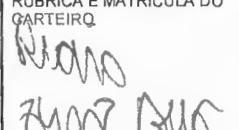
A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ, inscrita no CNPJ sob o n° 17.137.501/0001-17, com sede na Avenida 1° de Janeiro, 247 – Centro, na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, CEP 77.630-000, Telefone (063) 9952-1224, correio eletrônico adcpdj@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: **CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS - TO.**

Lizarda, 25 de fevereiro de 2013.


Presidente

Nome do representante da entidade: ANDRE DE SOUSA
CPF: 006.375.831-83



 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO ASSOC. DIFUS. COMUN. PORTAL DÓ JALAPÃO A/C REPRESENTANTE LEGAL AV. 1º DE JANEIRO 247 CENTRO 77630-000 LIZARDA-TO		UNIDADE DE POSTAGEM											
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		 CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA											
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG													
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 869/2012. PROC. 53000.053964/2012-69											
1º <u>15/01/13</u> : <u> </u> h 2º <u> </u> : <u> </u> h 3º <u> </u> : <u> </u> h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> 3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>8 Falecido</td> </tr> <tr> <td colspan="2">9 Outros _____</td> </tr> </table> RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 		1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	<input checked="" type="radio"/> 3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros _____	
1 Mudou-se	5 Recusado												
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado												
<input checked="" type="radio"/> 3 Não existe o número	7 Ausente												
4 Desconhecido	8 Falecido												
9 Outros _____													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA <u>01/01/13</u>											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE											





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 869/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
ANDRÉ DE SOUZA *Associação de*
Representante Legal da Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ
Avenida 1º de janeiro, nº 247, Bairro Centro
77.630-000 Lizarda / TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.053964/2012-69**

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.053964/2012-69, na localidade de **Lizarda / TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1009/2012 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço

eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciâa dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls: 128
Páginas: 12
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 1009/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053964/2012-69

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lizarda / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Receitas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde esta entidade opera, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1009/2012/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



ALG
DRMC/MG

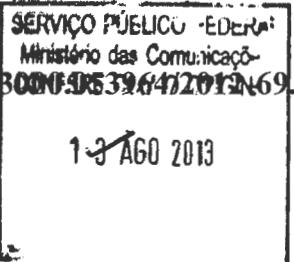
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 112/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

Ao Senhor
ANDRÉ DE SOUZA
Representante Legal da Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ
CAIXA POSTAL 167
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053964/2012-69.



Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.053964/2012-69, na localidade de **Lizarda / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 112/2013/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Centro
100
GRV/DRMC/MG-MC

Nota Técnica nº 112/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de projeto técnico.**

Referência: Processo nº 53000.053964/2012-69

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lizarda / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFSE
13 AGO 2013

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

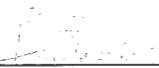
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

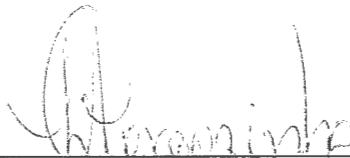
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.


GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 112/2013/DRMC/MG-MC.


Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

LUCIANO ALVES CÓRGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p>	
<p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p>	
<p>c.2) nomes das ruas;</p>	
<p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	
<p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p>	
<p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	
<p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	
<p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.</p>	

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ

CNPJ: 17.137.501/0001-17

Avenida 1º de Janeiro, 247 – CEP 77.630-000

LIZARDA – TO



Ao Senhor

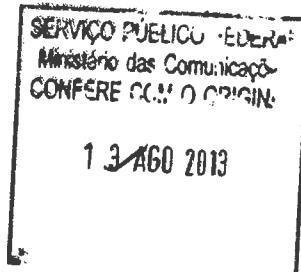
LUCIANO ALVES CORGOZINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto
Belo Horizonte – MG

PROCESSO nº 53000.053964/2012-69

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 112/2013/DRMC/MG-MC, encaminhada através do Ofício nº 112/2013/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
- 2- Declaração de Interrupção;
- 3- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea “c”, da Normal nº 1/2011;
- 4- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
- 5- Declaração Cota do Terreno;
- 6- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
- 7- Parecer Conclusivo;
- 8- ART;
- 9- Declaração de Horário de Funcionamento;
- 10- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
- 11- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.



Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63)9952-1224 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: adcpdj@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,


ANDRE DE SOUSA
Representante Legal

1234567890
1234567890
1234567890
1234567890

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	Ã	O	D	E	D	I	F	U	S	A	O	C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

P	O	R	T	A	L	D	O	J	A	L	A	P	A	O	-	A	D	C	P	D	J	CGC
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

1 7 1 3 7 5 0 1 0 0 0 1 1 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

J	A	L	A	P	A	O	F	M																						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	1	º	D	E	J	A	N	E	I	R	O	N	º	2	4	7													
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O													L	I	Z	A	R	D	A							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO	W
----------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----------------------------	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T	O	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	Ministério das Comunicações	CONFERE COM O ORIGINAIS
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------	-------------------------

SERVIÇO PÚBLICO ELETRÔNICO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

13 AGO 2013

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	1	º	D	E	J	A	N	E	I	R	O	N	º	2	4	7													
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O												L	I	Z	A	R	D	A	✓							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	CONFERE COM O ORIGINAIS	W
----------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------------------------	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T	O	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	CONFERE COM O ORIGINAIS	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------------------------	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	V	1	º	D	E	J	A	N	E	I	R	O	N	º	2	4	7													
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O												L	I	Z	A	R	D	A	✓							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	CONFERE COM O ORIGINAIS	W
----------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------------------------	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T	O	0	9	º	3	5	'	4	8	"	S	CONFERE COM O ORIGINAIS	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------------------------	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	E	O	U	I	P	A	M	E	N	T	O	N	I							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

COS LTD A

MODELO	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO
--------	----------	----------------

S P 5 0 2 5	2 5 , 0	Watts	0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
-------------	---------	-------	---------------------

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	L	T	D	A																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 . 0 dB	2 9 . 0 m	3 0 . 0 m	4 1 6 . 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M	R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 5 , 0 m	4 , 0 dB	1 , 4 dB	0 , 72

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{1 * \Delta t}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = \frac{-(PL)}{10}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + -17,45 - 20 \log 1 = 89,55(\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O	E R N A N I	M A R T I N S	J U N I O R			
REG.CREA	ENDERECO					
0 1 2 4 1 1 3	6 0 3 S U L A L A M E D A	1 0	L O T E	3 2		

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

UF

P A L M A S	CEP	TELEFONE	FAX	S E R V I C O P U B L I C O E D C R C	T O
7 7 0 1 6 - 3 5 2	0 6 3 - 3 2 1 6 2 7 8 7			Ministério das Comunicações	

E-MAIL

A E M A R T I N S J R @ G M A I L . C O M	1 3 A G O 2 0 1 3
---	-------------------

LOCAL

P A L M A S , T O C A N T I N S	3 0 / 0 4 / 2 0 1 3
---------------------------------	---------------------

ASSINATURA

Assinatura

2010-08-13
Fazenda
Cachorro

TRANSMISSOR DE 25 W

SERVÍCIO PÚBLICO - ELETRO
Ministério das Comunicações
CONFIRE COM A ORIGEM

13 AGO 2013

SP5025

Transmissor FM - 25W



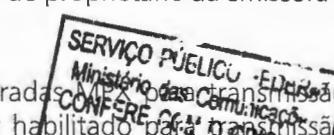
RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas para áudio estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
 contato@teletronix.com.br
 www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência
direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do
equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte,
sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25μs,
50μs (CCIR), 75μs (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão,
escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação
AM, com sinal de 400Hz e 75μs de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação
AM, com sinal de 400Hz e 75μs de de-ênfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

DRMC - 03
Fls.: 140
Pública: *PF*
Comunicação: *PF*
Sep. 2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição no mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

SERVIÇO PÚBLICO EDUCAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
13.460-2013

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Mesdy

PF

J. P. Oliveira



ANTENA PLANO TERRA

PT0dbFM

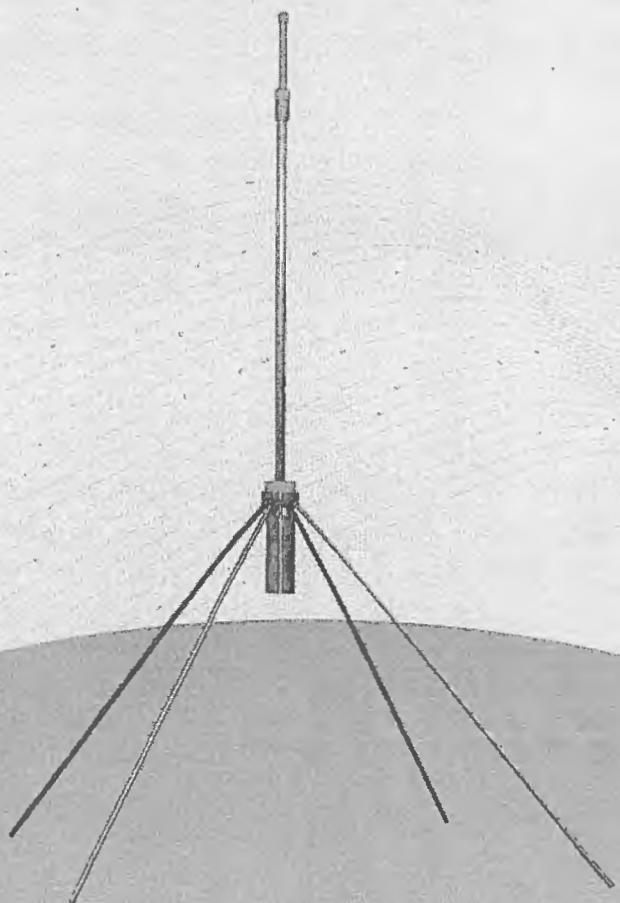
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

Vertical e Horizontal





PT0dB-FM

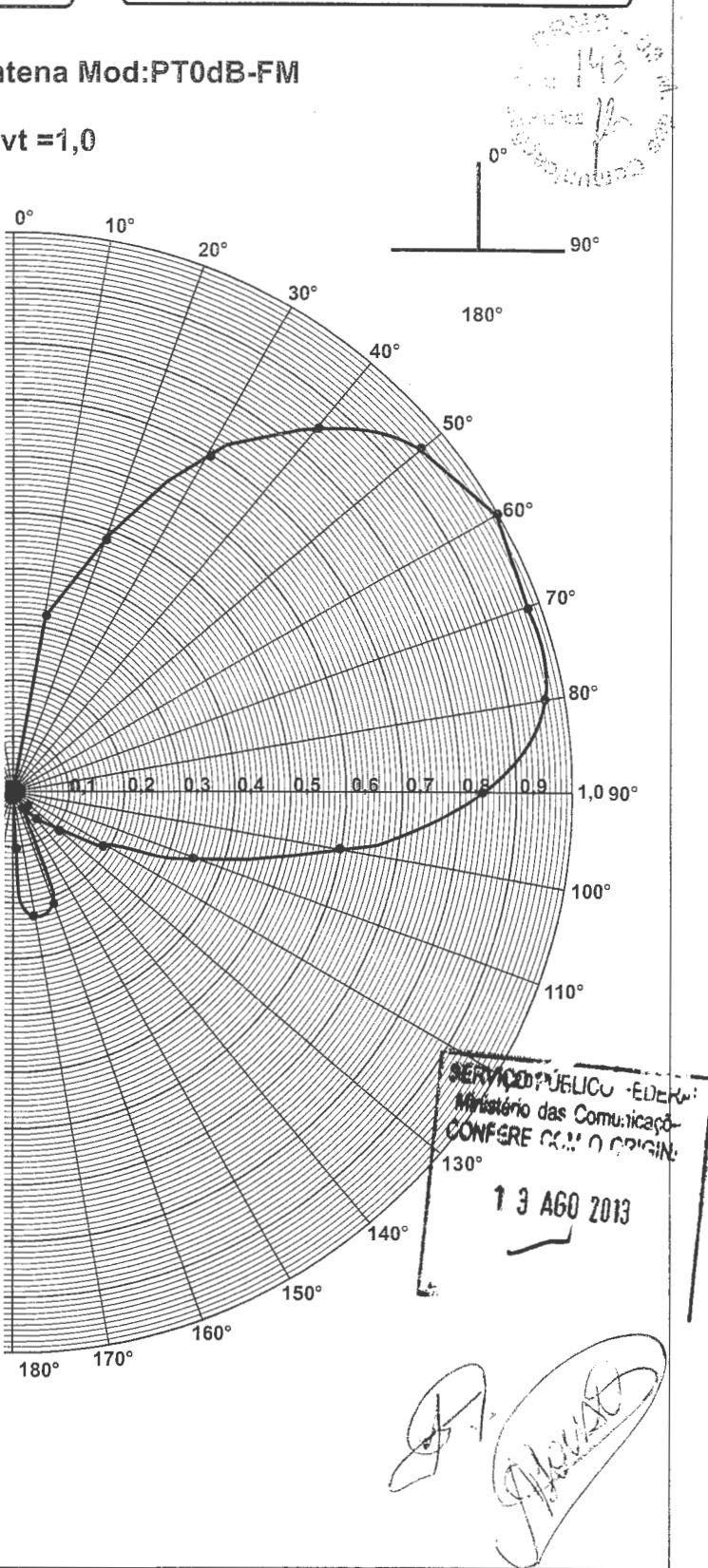


Plano Terra 1/4 Onda

SERVICIO PÚBLICO • EDUCA
Ministério das Comunicações
CONFSEPE FOLHA D'OR
13 AGO 2013

Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp. Téc:

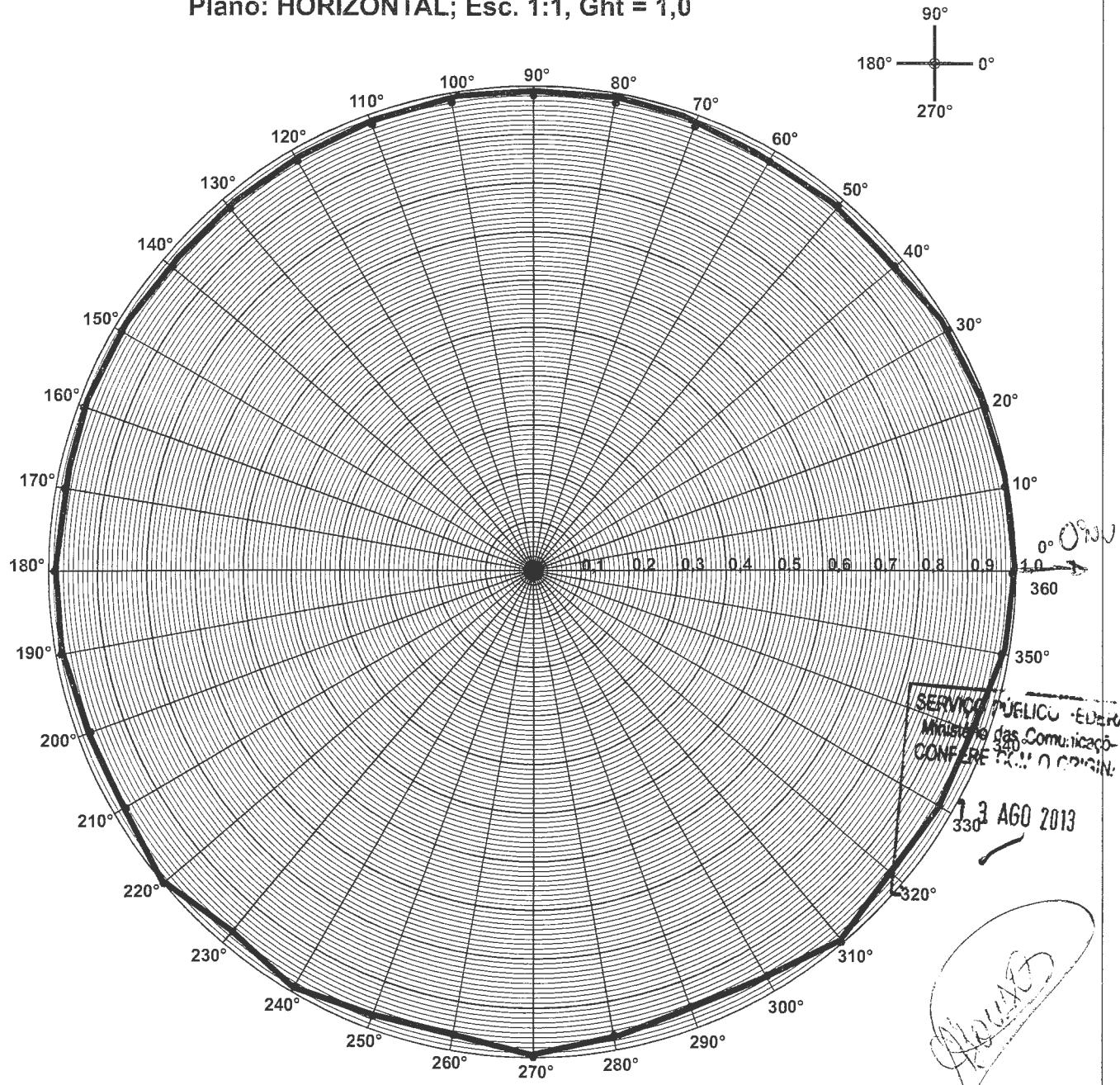
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena

livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros

sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

2010
1458
2010
2010

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO

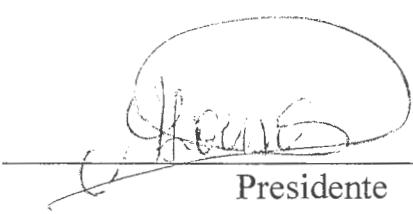
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO Ministério das Comunicações CONFERE COM A ORIGIN.	13 AGO 2013
--	-------------

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **ANDRÉ DE SOUSA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ** declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

LIZARDA, 30 de Abril de 2013.


Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFSE/COM/CO/CONSELHO CONSULTIVO

13 AGO 2013



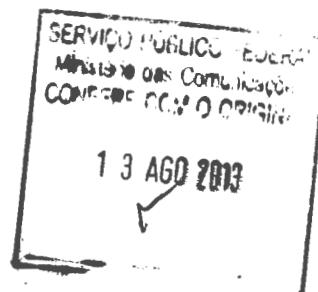
PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1, ALÍNEA "C", DA NORMA N° 1/2011

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CG

13 AGO 2013



DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL



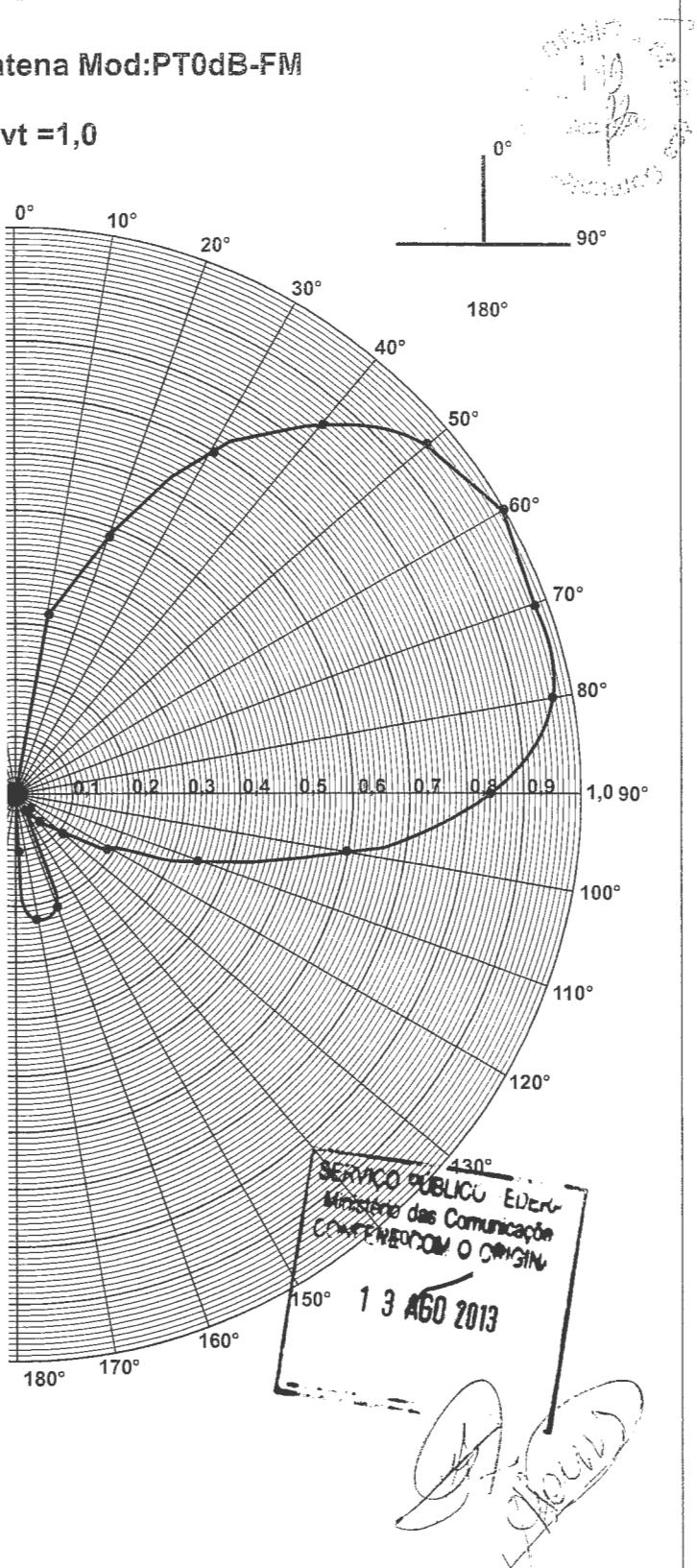


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (36) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

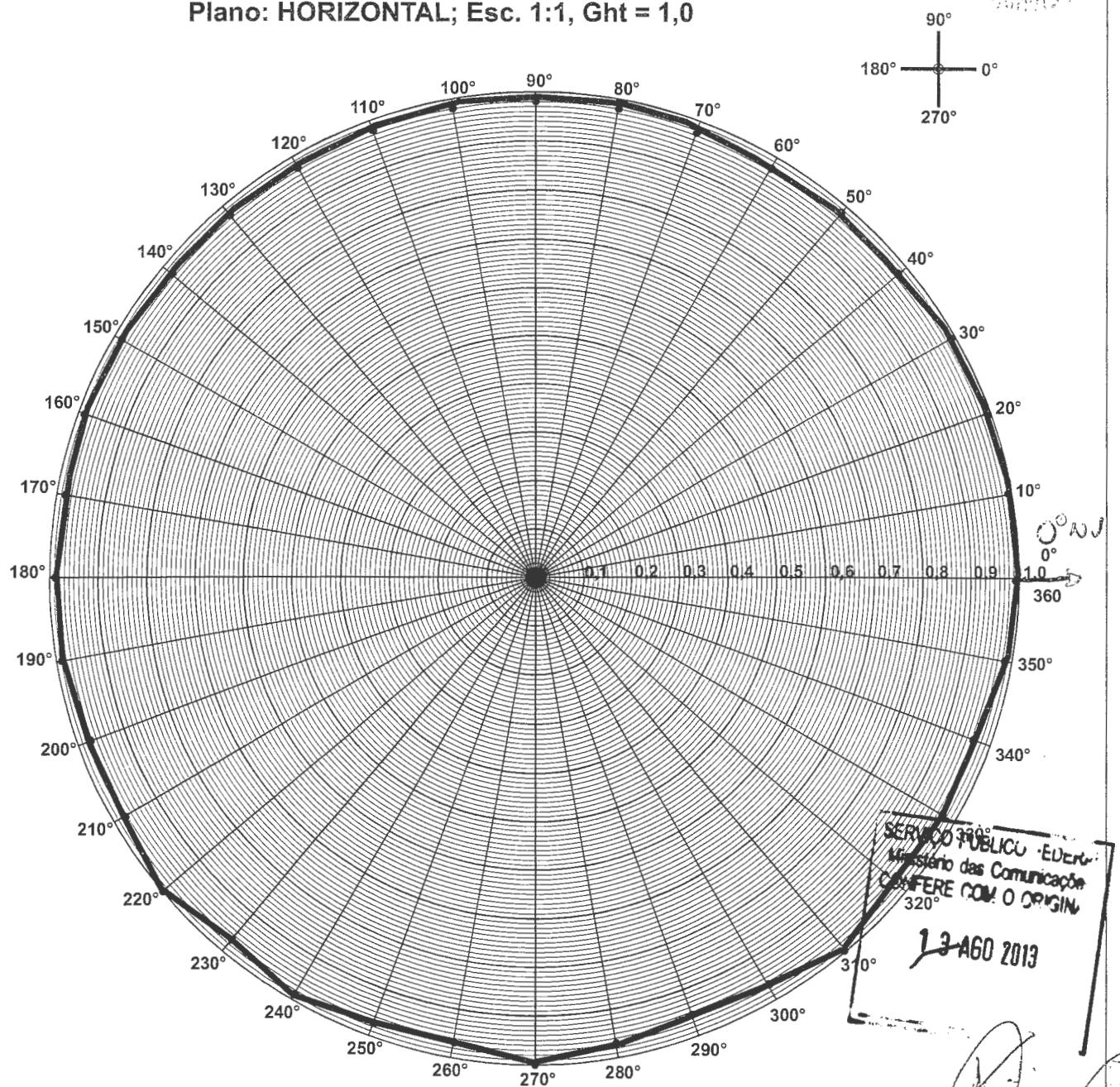
Resp. Téc:

Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena

livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

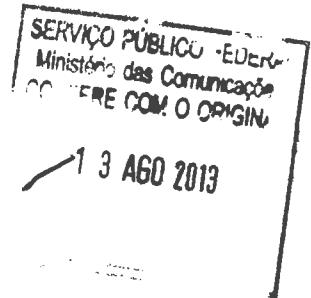
Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

**DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO**



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ , localizada em LIZARDA/ TO, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.

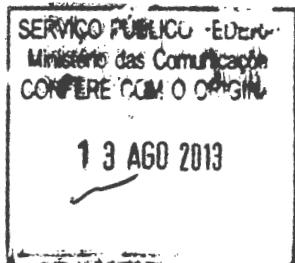
LIZARDA / TO, 30 de Abril de 2013

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

SERVÍCIO PÚBLICO - EDUCA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
3 AGO 2013

ANEXO - 06
ITEM 135
MINISTÉRIO
DE COMUNICAÇÕES

PARECER CONCLUSIVO

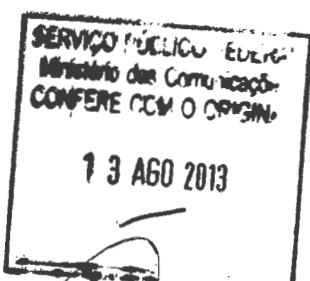


PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ, localizada em LIZARDA / TO**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB_μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”, da Norma N° 01/2011**.

LIZARDA / TO, 30 de Abril de 2013

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO



Ernani

ART



01/05/2013
833470936

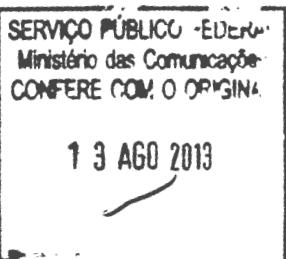
- BANCO DO BRASIL - 10-41161
8235

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FETUIM
BANCO DO BRASIL

00190000901510306210130142601001569400300010239
NR. DOCUMENTO 15128000113014252
NOSSO NUMERO 01016306
CONVENIO
CONSELHO REG DE ENC ARQ E AGRO 3932/05014144
AGENCIA/COD. CEDENTE 10/05/2013
DATA DE VENCIMENTO 02/05/2013
DATA DO PAGAMENTO 00,00
VALOR DO DOCUMENTO 00,00
VALOR COBRADO 00,00
NR.AUTENTICACAO B.400.51F.570.401.F24

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

ORIGEM - 03
100%
FAX
CONFIRMO



DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

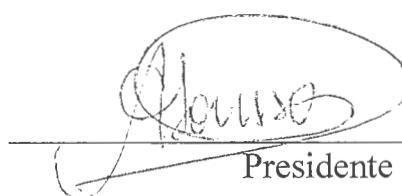
SANTO DOMINGO
13 AGO 2013

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

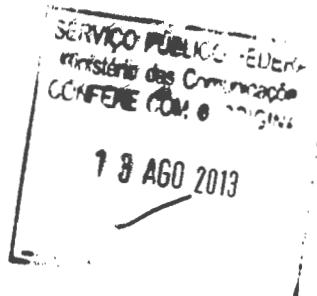
Eu, **ANDRÉ DE SOUSA**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ** declaro que:

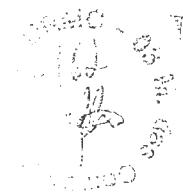
- O horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia, iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

LIZARDA, 30 de Abril de 2013.

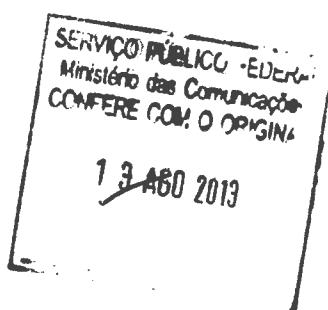


Presidente





INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO



RGC213 RGFLLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield), TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid) coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, dual telephony and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb·ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogen Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	24.2	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) and 1000ft (305m) length

~~SERVADO DE BOLIC~~
~~CONFIRME CON O CONFERENCIA~~

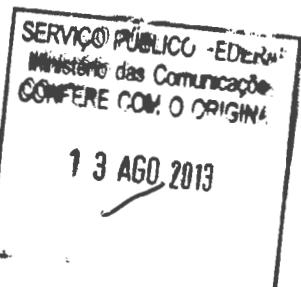
13 AGO 2013

Alonso

GT

CONF 1496 2013

DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO Á EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

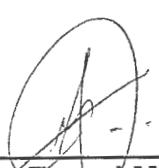


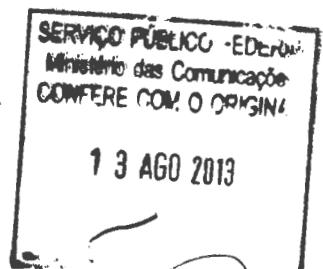
2013-04-30
165
Lizarda
Anelio

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ, localizada em LIZARDA / TO atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subitem 12.1, alínea "k", da Norma N°01/2011.*

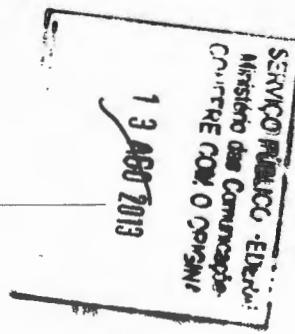
LIZARDA / TO, 30 de Abril de 2013.


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0424113 – TO



André de Sousa ^{Presidente}
Av. Primeiro de janeiro, 247
Lizarda -TO
Latitude: 9° S35'48"
Longitude: 46° W40'29"

- (B) Residência do Vice-Presidente
Deide Assunção de Sousa
Av. Carlos Lustosa, s/n
- (C) Residência da Diretora de Finanças
Francisco França de Queiroz
Rua nove, s/n
- (D) Residência do Diretor de Comunicações
Tiago José Ferreira Barros
Av. Boa Sorte, 276



1663
09/08/2013
REC
M. das Comunicações

 Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência Internet teia menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO

Município: Lizarda

Município

Canal

Frequência

Lizarda

200

87,9

Usuário: anatel\geraldoroberto - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 13/05/2013

Hora: 11:45:59

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial

 Imprimir


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053964/2012

Localidade / UF: LIZARDA/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPAO - ADCPDJ

Aviso: 52 Canal: 200

Processo	Sim				
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabinetes de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim				
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
17. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:		e. Potência (W) :

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

169

PL

Identificação do Processo

Número: 53000.053964/2012

Localidade / UF: LIZARDA/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPAO - ADCPDJ

Aviso: 52

Publicação: 13/09/2012

Prazo: 60

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	13 AGO 2013
19. Certidões Criminais Federais	13 AGO 2013
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	13 AGO 2013
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDRE DE SOUSA	006.375.831-83	Presidente	22/10/2012 22/10/2014	
Tiago José Ferreira Barros	046.724.751-07	2º Diretor Cultural, de	22/10/2012 22/10/2014	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

REB/AGC/CGCE/AGC/UNI
REB/AGC/CGCE/AGC/UNI
REB/AGC/CGCE/AGC/UNI

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas à feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

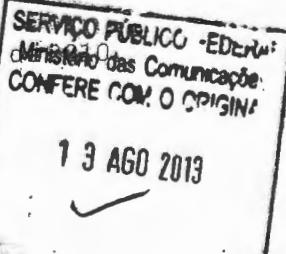
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





171
Fis.
Rubrica:
- SSEC-E/M - das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

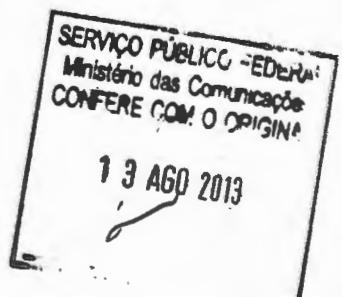
Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.053964/2012, de interesse da **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão**, na localidade de **Lizarda/TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 470 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 11 de junho de 2013.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço





CE-M das Comunicações - SSS
Fis. 172
Rubrica: ✓

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 178/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.053964/2012-69

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lizarda**, estado de **TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. A **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ**, inscrita no CNPJ sob o número **17.137.501/0001-17**, com sede à **Av. 1º de Janeiro, nº 247, Bairro Centro**, no município de **Lizarda**, no estado de **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02/11/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13/09/2012, com prazo final em 12/11/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do plano formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, clarificar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos

seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. 1º de Janeiro, nº 247, Bairro Centro, no município de **Lizarda**, estado de **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 09°35'48"S de latitude e 46°40'29"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 80, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 134 a 166).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 134 e 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 168. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 08 a 123 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea “f”, subalíneas “f.1”, “f.2” e alínea “g” da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
André de Souza	Presidente
Tiago José Ferreira Barros	2º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing
Francisco França de Queiros	1º Diretor Financeiro
Deide Assunção de Souza	Vice-Presidente

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Av. 1º de Janeiro, nº 247 – Bairro Centro, município de Lizarda, estado do Tocantins;**

IV. localização do **estúdio: Av. 1º Janeiro, nº 247 – Bairro Centro, município de Lizarda, estado do Tocantins;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **09°35'48"S** de latitude e **46°40'29"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fla. 168, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fls. 134 e 135, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Fernandes
FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

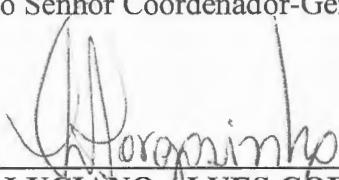
SERVIÇO PÚBLICO - EDEBA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINÁRIO

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Geraldo
GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

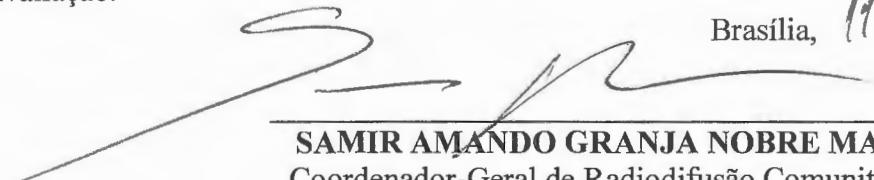


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

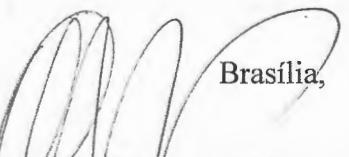
Brasília, 11 de  de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de  de Junho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de  de Junho de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: LIZARDA	UF: TO
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ	
Nº DO PROCESSO: 53000.053964/2012-69	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .

13 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO - EDENTAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Responsável: Fernanda Lellis Fernandes

Fernanda Lellis Fernandes



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

175
Fls
Rubrica
Comunicação
sagac

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21343

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

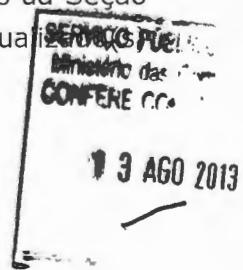
ANDRE DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 006.375.831-83**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atuais em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 11h19, 24/06/2013.



Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



176
Cem

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21350

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DEIDE ASSUNCAO DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 001.512.081-31**,

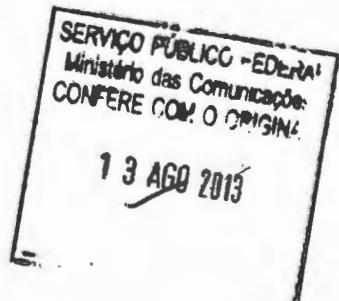
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 11h25, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21345

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FANCISCO FRANCA DE QUEIROZ, ou vinculado ao **CPF: 898.087.113-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 11h21, 24/06/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br





178

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21348

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

TIAGO JOSE FERREIRA BARROS, ou vinculado ao **CPF: 046.724.751-07**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 11h22, 24/06/2013.



Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER N° 0756/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.053.964/2012-49

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lizarda, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Lizarda, Estado do Tocantins.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Lizarda, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0178/2013/DRMC-MG-MC, fls. 172/173, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 12/11/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 12/11/2011, conforme requerimento de fls. 172/173, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em Harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RADCOM) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/16, Art. 2º, fls. 11);

SEU Ó PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CP/IGM
13 AGO 2013

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 17/18 e 20/21);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 29/33);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls.44); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 58/76).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.14º (fl.14/15), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os

procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 90/93, 94/98 e 175/178).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 171, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0178/2013/DRMC-MG-MC, fls. 172/173.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na **Norma Complementar nº 1/2011**, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da

ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

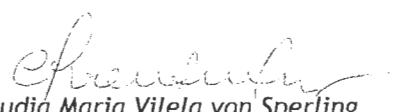
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de julho de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2418/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053.964/2012-49

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lizarda, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0756/2013/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 8 de julho 2013.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 2419/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.053.964/2012-49

INTERESSADO: Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão.

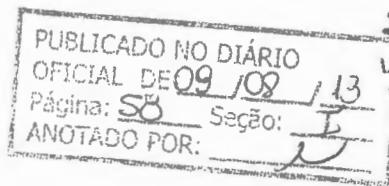
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Lizarda, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 2418/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 0756/2013/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de junho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



PORTARIA N^º 250 , DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.053964/2012-69, resolve:

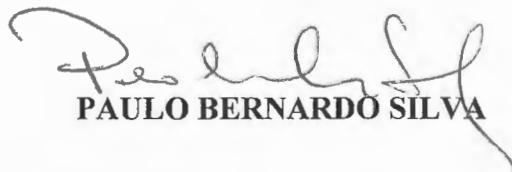
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão - ADCPDJ, com sede na Av. 1º de Janeiro, n^º 247, Bairro Centro, Município de Lizarda, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09° 35' 48" S e longitude em 46° 40' 29" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



CEP 183
Fls. 183
Rubrica
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 250, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DO JALAPÃO - ADCPDJ** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **LIZARDA/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.053964/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 14 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00094 2013

- 53000.040753/2013

PC

MC 00095 2013

- 53000.060293/2010

MC 00096 2013

- 53000.066190/2011 - 2 Vol.

MC 00097 2013

- 53000.043138/2008

MC 00098 2013

- 53000.056155/2011

MC 00099 2013

- 53000.013002/2012

MC 00100 2013

- 53000.053968/2012 - 2 Vol.

MC 00101 2013

- 53000.053964/2012

MC 00102 2013

- 53000.027872/2012

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral